

## ATA n. 13/2020

Aos **dez dias do mês de julho de dois mil e vinte** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Sandra Margarida Ralha da Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, António Simões da Cunha Santos, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta e sete minutos.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

### I

#### **Intervenção do Público**

### II

#### **Período de Antes da Ordem do Dia**

- 1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----
- 2 - *Intervenção da Vereação.* -----
- 3 - *Discussão e aprovação ata reunião ordinária de 5 de junho de 2020.* -----

### III

#### **Período da Ordem do Dia**

- 1 - *Situação Financeira.* -----
- 2 - *Consolidação de Contas do Município de Penacova de 2019.* -----
- 3 - *Transferência de Verbas:* -----
  - 3.1 - *CIM Região de Coimbra - Participação no Projeto 23-"DPO-Data Protection Officer".* -----
  - 3.2 - *CIM Região de Coimbra - Participação no Projeto 5 "Região de Coimbra 2.X".* -----



Câmara Municipal de Penacova

- 3.3 - *União Popular e Cultural de Chelo / Rancho Folclórico "As Paliteiras" de Chelo em apoio ao funcionamento (2020), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.* -----
- 3.4 - *Grupo Folclórico Os Unidos da Cheira em apoio ao funcionamento (2020), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.* -----
- 3.5 - *Rancho Folclórico e Etnográfico do Zagalho e Vale do Conde em apoio ao funcionamento (2020), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.* -----
- 3.6 - *Rancho Típico de Miro "Os Barqueiros do Mondego" em apoio ao funcionamento (2020), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.* -----
- 3.7 - *União Popular da Rebordosa / Grupo de Cavaquinhos da Rebordosa em apoio ao funcionamento (2020), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.* -----
- 3.8 - *Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego / Grupo Cantar Travanca do Mondego em apoio ao funcionamento (2020), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.*-----
- 3.9 - *Associação Musical Recreativa e Cultural Sons do Mondego em apoio ao funcionamento (2020), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.* -----
- 3.10 - *Associação Cultural e Recreativa Rosinhas de Agrelo / Grupo Folclórico Danças e Cantares de Agrelo em apoio ao funcionamento (2019 e 2020), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.*-----
- 3.11 - *Grupo Folclórico Juventude do Roxo em apoio ao funcionamento (2020), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.* -----
- 3.12 - *Associação Cultural Divo Canto em apoio ao funcionamento (2020), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.* -----
- 3.13 - *Casa do Concelho de Penacova em Lisboa em apoio ao funcionamento - ano civil de 2020.* -----
- 3.14 - *União Popular da Rebordosa, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo.*-----
- 3.15 - *Associação Marcial e Desportiva de Karate de Portugal, Cultural e Recreativo de Miro, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo.* -----
- 3.16 - *Karaté Shukokai Dojo Penacova - Clube Karate Penacova, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo.* -----
- 3.17 - *União Desportiva Lorvanense, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo.* -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 10-07-2020

páginas 2 | 56



Câmara Municipal de Penacova

- 3.18 - Grupo Desportivo e Cultural da Ponte e Azenha do Rio, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo. -----
- 3.19 - PENANIMAL - Associação Protetora dos Animais e do Ambiente de Penacova, em apoio à realização da Cãominhada Solidária.-----
- 4 - Proposta de alargamento de esplanada e isenção de taxas. -----
- 5 - Proposta de Apoio às Freguesias, nos termos do Regulamento para Apoio às Juntas de Freguesia, aprovado em reunião de Câmara de 15 de Junho de 2018 e Assembleia Municipal de 23 de junho de 2018: -----
- 5.1 - União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego para Requalificação da Praia Fluvial do Vimieiro - 3.ª Pedido. -----
- 5.2 - Junta de Freguesia de Lorvão - Campos Jogos Centro Educativo de Lorvão.-----
- 6 - Discussão e votação da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Magda Rodrigues, relativa a isenção de IMI.-----
- 7- Análise a aprovação de candidaturas de Apoio à Natalidade / Adoção. -----
- 8 - Análise e aprovação de propostas ao Fundo de Emergência Social. -----
- 9 - Proposta de apoio para obras em habitação degradada. -----
- 10 - Trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis na empreitada de obras públicas "Aquisição / Conservação de Edifícios - Reabilitação do Edifício Municipal Sede da Associação da Cruz do Soito afetado pelo incêndio de 15/10/2017. -----
- 11 - •Empreitada de Obras Públicas "ReCRVC / Recuperação da Rede Rodoviária afetada no Incêndio de 15/10/2017 \_ Troços "Aguieira/Tojeira (Portela) (km 3+150)", "Arroteia/Carvalhal (km 0+950)" e "Laborins/Hombres (km 1+500)"" - Liberação da Caução / Garantia Bancária referente ao Aditamento. -----
- 12 - Liberação de Caução para garantia do adiantamento efetuado na empreitada de obras públicas " Aquisição / Conservação de Edifícios - Reabilitação do Edifício Municipal Sede da Associação da Cruz do Soito afetado pelo incêndio de 15/10/2017. -----
- 13 – Lista de Erros e Omissões da empreitada “Antigo Tribunal / Casa das Artes \_ Empreitada”. -----
- 14 – Ratificação da alteração do tarifário praticado pela Empresa Intermunicipal APIN nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 10-07-2020

páginas 3 | 56



Câmara Municipal de Penacova

15 – Medida excecional e temporária relativa à situação epidemiológica do COVID-19 – Redução extraordinárias das tarifas relativas à prestação do serviço de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos, nos meses de fevereiro e março de 2020. ---

16 - Loteamentos e Obras Particulares. -----

16.1 - Processos de Obras: -----

Arquitetura-----

01-61/2017, 01-99/2018.-----

Licenciamento-----

01-13/2020, 01-107/2018, 01-50/2019, 01-22/2020.-----

I

## INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se verificou presença de público.-----

II

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### 1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

O Senhor Presidente da Câmara começou por se referir à alteração da data desta reunião, que com a concordância de todos foi adiada, o que também permitiria, com maior propriedade, proceder à análise da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Magda Rodrigues, relativa à isenção de IMI. Contudo e apesar disso, neste momento ainda não tem o documento que foi solicitado a um especialista nessa área, Dr. Pedro Duarte, no sentido de ajudar a enquadrar este tipo de proposta, que naturalmente e em caso de aprovação terá consequências futuras. Para além da questão formal e jurídica, também em termos orçamentais carece de uma avaliação.-----

Posto isto e apenas como sugestão, pergunta à Senhora Vereadora se pretende adiar esta votação. Caso assim não entenda, o assunto será colocado a discussão e votação.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 10-07-2020

páginas 4 | 56



Remetendo para a próxima reunião do Executivo, pela calendarização coincide com o Feriado Municipal. De acordo com o Regimento passa para o dia útil seguinte, no entanto por questões de agenda e formais propõe que a mesma seja adiada, para uma data a acordar como os Senhores Vereadores e que será devidamente publicitado, por edital. -----

Na sexta-feira, dia 24 de julho, no período da tarde, têm um compromisso, em Oliveira do Bairro, para assinatura de um protocolo com a Agência Portuguesa do Ambiente, relativo a uma intervenção, que é discreta, não tem tido muito eco entre os agentes políticos, mas os habitantes da povoação da Ronqueira tem feito sentir. Trata-se de um rombo que o rio está a fazer, na margem esquerda, nessa zona, procurámos sensibilizar a APA e esta questão foi negociada, resultando na assinatura de um protocolo para que esta intervenção se possa concretizar. -----

A **Senhora Vereadora Magda Rodrigues** referiu que relativamente à sugestão de adiamento da sua proposta, em traços gerais ela não invalida a recolha do referido parecer. No fundo é uma declaração de princípios, que poderá ser alterada em função desse parecer. -----

Entende pois que deve ser votada, até porque carece de aprovação da Assembleia Municipal e eventualmente algum tipo de instrumento que pode acolher o contributo que foi solicitado ao Dr. Pedro Duarte, especialista na matéria. -----

#### **Senhor Presidente da Câmara** -----

Sobre este assunto dizer ainda que também tinha solicitado um esclarecimento ao Dr. Pedro Mota e Costa e na sua resposta, tal como já teve ocasião de informar, aferiu que este tipo de propostas tem de obedecer à legalidade tributária, que será exatamente isso - não é uma deliberação do Executivo mas sim da Assembleia Municipal, através de regulamento ou de outro instrumento legal. -----

Apesar de tudo, sendo essa a vontade da Senhora Vereadora Magda, esta proposta será votada, sem prejuízo de se poder fazer uma reanálise, face ao que for transmitido pelo Dr. Pedro Duarte. -----

Ainda no que se refere à realização das reuniões do Executivo, eventualmente a partir de setembro vão propor a alteração do dia, deixando de ser às sextas-feiras, uma vez que nomeadamente o Senhor Vereador Ricardo Simões está a tratar da sua formação pessoal e profissional, e as sextas-feiras e sábado são sempre mais complicados de conciliar. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

Por último remeteu para o seguinte assunto:-----

- Fundo de Emergência Municipal – Sistematização para utilização de verbas: -----

Como disse anteriormente, em termos de orçamento ainda não conseguimos afetar a totalidade da verba pensada inicialmente, embora também já haja despesa que será necessário avaliar se poderia ser enquadrada nesse fundo, caso existisse. De qualquer forma neste momento constam 90.000€, para apoio a instituições e famílias do concelho. -----

Neste âmbito é com as IPSS que o trabalho está mais adiantado, sendo que já deliberámos alguns tipos de apoio, outros foram decididos por competência própria e eventualmente ainda teremos condições de prestar um apoio adicional. -----

Assim, na próxima reunião ou na seguinte vai propor um apoio às IPSS, nomeadamente:-----

Alargar o apoio aos combustíveis, em termos temporais, permitindo o enquadramento de mais alguma despesa;-----

Apoiar nesse período, a aquisição dos EPIS e aqui diria, com alguma parcimónia, eventualmente um apoio de 50% dos valores que investiram. Repartir esse custo entre as instituições e o Município, pode ser um contributo razoável.-----

Sendo esta matéria de momento apenas para conhecimento e discussão, informo do levantamento que fiz até à data, dos apoios concedidos às IPSS no âmbito da COVID, que se distribuem em três rubricas:-----

- Combustíveis, que poderá atingir o valor de 10.000€, distribuídos pelas cinco IPSS, se todas elas executarem o máximo; -----

- Testes de rastreio, com uma despesa de 7.600€ imputados às IPSS;-----

- EPIS fornecidos pelo Município, com uma despesa de cerca de 11.000€. -----

Para além destas despesas diretas, o Município ainda fez um investimento de cerca de 16.000€, neste caso em bens que estão no património do Município, adquiridos por solicitação da Autoridade de Proteção Civil, na altura em que se perspetivava a possibilidade de as IPSS terem de fazer resguardo e deslocamento de utentes, que felizmente no nosso caso ainda não foi necessário. -----

Ainda neste âmbito não posso deixar de referir, justiça se faça e modéstia à parte, eu e a Senhora Vereadora Sandra Ralha, contra a opinião dos serviços técnicos, decidimos que os transportes dos alunos fossem reativados com os prestadores anteriores, entre os quais estavam duas IPSS, o Centro de Bem Estar de Figueira de Lorvão e o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural



de Miro e não com os nossos meios, que depois foram necessários para outros apoios de transportes. -----

Há de facto um conjunto de dias em que não houve transportes e teremos que avaliar, primeiro juridicamente, que tipo de compensação pode haver às entidades que não prestaram o serviço nesses dias, mas pelo menos conseguimos que os últimos dias do ano letivo fossem assegurados pelos prestadores de serviços. -----

No nosso caso em concreto, também dessa forma demos um apoio indireto a duas IPSS, que nos prestavam esse serviço. -----

## 2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

### **Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos**-----

Expôs que relativamente à Covid, basicamente concorda com a maioria dos apoios referidos pelo Senhor Presidente, que naturalmente têm de ser consubstanciados e de alguma forma provada a necessidade das instituições. Se houve despesas, quais e como. -----

As IPSS até hoje estiveram muito bem, genericamente todos estiveram bem, mas ainda é cedo para falar pelo que se está a ver, não apenas em Portugal mas no Mundo. Contudo já temos alguma experiência para o futuro, pese embora já se denote algum cansaço, as pessoas começam a relaxar de toda esta situação. -----

Eventualmente teremos que repensar toda esta questão, nomeadamente a decisão de acabar com as reuniões. Não participei na última reunião das IPSS, não recebi a convocatória, mas não sei é bom ou mau, se estivesse presente diria que não era uma boa opção. -----

Em suma, julgo que não devemos baixar muito a guarda nessa matéria, face à realidade atual. -----

Basicamente até hoje estivemos muito bem, na minha perspetiva, até melhor seria difícil, mesmo nas aquisições que o Município fez, nomeadamente no equipamento a que o Senhor Presidente fez referência, como colchões, camas, entre outros, que são sempre necessários. Já no passado se adquiriram, foram-se degradando com o passar do tempo, mas são sempre úteis, para apoio peregrinos, atividades diversas, problemas que possam ocorrer como incêndios florestais, inundações ou outras situações em que seja necessário deslocar pessoas. -----

Realçar ainda que esta semana foi interessante para o Município, com alguns acontecimentos que gostaria de salientar:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

- Em primeiro lugar os anéis de segurança no projeto “Melhor Ordenamento Menos Risco”. -----

Tive oportunidade de dizer publicamente que é um projeto interessante, qualquer aldeia do nosso concelho e do país gostaria de ter um anel de segurança à sua volta para fazer face aos incêndios florestais, sendo pois um princípio muito interessante. -----

Mas não podemos deixar de dizer o que é uma preocupação de todos. De facto a floresta está hoje cada vez mais desordenada, desprotegida e as nossas aldeias também. -----

Este é um pequeno começo, numa imensidão de problemas que não são fáceis de resolver, mas, como disse publicamente, penso que o Município e o Senhor Presidente, face a este início, tem todas as condições para poder apresentá-lo como um projeto interessante para as aldeias, e reivindicar algum financiamento para esse efeito. -----

Sabemos que são projetos dispendiosos, mas a realidade é que investimos sempre muito no combate, para isso nunca faltam milhões e para a prevenção são sempre migalhas. Algum dia, não sei quando, vamos ter que inverter esta situação. -----

Repito que é um projeto interessante, mas é apenas uma gota de água neste mar imenso de problemas que existem no concelho e genericamente no país. -----

- Bandeira Azul nas Praias Fluviais também é um facto digno de registo neste fórum, pois são galardões que engrandecem os locais do nosso concelho. -----

- Deixo aqui também uma palavra para a requalificação do Vimieiro. -----

Está bem melhor do que no passado e quando estiver concluído será com certeza um espaço muito agradável. Por vezes não apreciamos muito por somos de cá, estamos habituados a olhar para estes locais todos os dias e quando vamos a outros sítios e observamos coisas idênticas, gostamos muito e valorizamos. Portanto estou convencido que as pessoas que nos visitam, e são bastantes, também gostam do que veem, como eu gostei do que vi. -----

- Em relação ao Parque Municipal, como já escrevi, não seria o meu projeto, mas também gostei do que vi, passados todos estes anos. Não sei se vai ser inaugurado no Feriado Municipal, dia 17 de Julho, certamente que sim. -----

- Projeto Tareco do Reconquinho.-----

Penso que é um projeto extraordinário para a promoção do local e para não deixarmos esquecer a barca serrana, que tem sido tão mal tratada ao longo dos anos.-----

- Homenagem ao Barqueiro. Aproveito a oportunidade para relembrar uma questão que já abordei em diversas ocasiões. -----



Câmara Municipal de Penacova

Julgo que é altura de fazer algo em homenagem ao barqueiro e agora com a valorização da Estrada Nacional 2, deixo essa proposta e esse desafio ao Senhor Presidente da Câmara para estudar a possibilidade de colocar um monumento ao barqueiro no cruzamento da EN 2, na Ponte de Penacova. -----

Aliás existe ali um espaço completamente degradado, que não é propriedade do Município e que sei que em tempos solicitou a sua cedência às Estradas de Portugal. -----

Esta situação em nada dignifica a Nacional 2, o próprio Município, e genericamente o concelho de Penacova. Seria pertinente que o Município, através da comunicação social, torne público que solicitou aquele espaço, que não lhe foi concedido e que afinal está naquele estado, pois por vezes só assim é que se consegue resolver algumas questões. -----

Portanto a sugestão é aproveitar esse espaço para homenagear o barqueiro, que existia em toda esta zona ribeirinha, desde a Rebordosa até ao Porto da Raiva. Não será necessário um grande investimento, nem nenhum artista de renome para este efeito. -----

A roda colocada na rotunda da Vila não teve grandes custos nem foi necessário nenhum artista para a fazer e está bonita, assim como a barca serrana, os moinhos que tanto dizem a Penacova e que estão colocados em várias rotundas do concelho. Portanto com pouco investimento podemos fazer algo bonito, para homenagear e perpetuar a imagem do barqueiro e valorizar aquele espaço. -----

- Monumento de homenagem ao Bombeiro Voluntário. -----

Como já teve ocasião de lembrar, no passado foi aprovada uma proposta, no sentido de fazer uma homenagem ao Bombeiro, tendo sugerido que fosse colocado na zona do Largo D. Amélia, dando assim formalmente cumprimento à deliberação então tomada. -----

Em 2019 esse local foi limpo, mas hoje está igual, com um aspeto visual nada agradável. Na altura propôs que o Município adquirisse o espaço, que o valorizasse e que na entrada da Vila fosse colocado um monumento em homenagem ao Bombeiro, como aliás acontece em quase todos os concelhos do país. -----

Portanto relembro essa proposta e até ao final deste mandato vou aproveitar todas as reuniões para reiterar estas questões – Monumento ao Barqueiro e Monumento ao Bombeiro. -----

- Para terminar pergunto ao Senhor Presidente se há alguma evolução em relação do Hotel de Penacova, da eventual venda e ainda se sabe como está o processo, se é que existe, da eventual compra das instalações do antigo Hospital Psiquiátrico de Lorvão. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 10-07-2020

páginas 9 | 56



**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Subscreveu o que foi referido pelo Senhor Vereador António Simões, sendo que em relação aos anéis de segurança também considera uma medida interessante, no entanto constata-se que entre o cemitério da Carvoeira e antes de chegar ao local onde foi feita esta intervenção, tem que passar por um túnel, que é um acacial.-----

Julga que para quem chamou a comunicação social não ficava nada mal ter feito uma limpeza na zona da Carvoeira, que de facto está vergonhoso.-----

Como está vergonhosa a estrada de Chelo, a zona do Cerquedo, à entrada da Mata Nacional e do perímetro florestal envolvente a esta povoação, sendo quase impossível a circulação de camiões. É incompreensível o estado em que está.-----

Nessa medida lanço este reparo, porque efetivamente as faixas de proteção junto às vias não tem sido feitas e nesse particular temos sido muito pouco proactivos. Efetivamente não esperava que toda a faixa estivesse concretizada, mas poderíamos ter feito muito mais.-----

Os trabalhos foram iniciados em Sazes de Lorvão, por vergonha de a Mealhada ter feito o seu serviço, entre o limite de Cávemes e o Luso, trabalho que já renovou. O Município de Penacova, devido a algumas comunicações que surgiram, voltou a intervir neste local, embora desconheça o estado em que se encontra atualmente.-----

Julgo que é um trabalho que deve ter continuidade e já não falando nos dez metros, pelo menos não deixem que as arvores formem um túnel, que não é agradável, até porque fica no limite de outros concelhos, como por exemplo Mortágua e Mealhada, que fazem o seu serviço e não fica bem para Penacova a situação em que se encontram algumas vias.-----

Digo convictamente que se trata-se de uma necessidade, pois penso que podíamos fazer muito mais neste particular.-----

Prosseguindo, solicito formalmente o contrato da Confraria da Lampreia, que partilha do mesmo edifício com a Associação da Dadores Benévolos de Sangue de Penacova. Esta preocupação também terá sido comunicada ao Município pelo Senhor Luís Amaral, uma vez que não se sabe exatamente quais as responsabilidades de cada uma das partes.-----

Assim peço que interceda junto dos serviços para que esta situação, que também será do conhecimento do Senhor Vice-Presidente, fique resolvida e esclarecida.-----



Câmara Municipal de Penacova

Continuando, referiu que eventualmente ao abrigo de uma deliberação de transferência de competências no Senhor Presidente da Câmara, deixou de ser presente à reunião do Executivo a informação, que teria uma periodicidade trimestral, relativa a aquisições de bens e serviços que tem sido efetuados pela autarquia. -----

Considera que esta era uma boa prática, uma vez que se trata de dinheiros públicos e dos seu controle por parte da oposição a quem cabe também fazer o seu papel. -----

Em face disso, venho requerer junto do Senhor Presidente da Câmara, neste último mandato, que diligencie junto dos serviços, no sentido de nos fazer chegar a relação dos serviços por ajuste direto e de todos os que não são discutidos em sede do Executivo. -----

Vemos que são apresentadas propostas de transferências de verbas para algumas associações, que decorrem de regulamentos aprovados, com verbas quase irrisórias, por vezes, e depois constata-se que a Câmara faz aquisições de serviços de verbas avultadas, nomeadamente viaturas, mobilizações de terrenos que decorrem da reposição das condições na sequência de intempéries, ou outras. -----

Penso que seria de bom-tom os serviços e a Câmara darem conhecimento à oposição das verbas que estão envolvidas, a quem contratou os serviços, para podermos fazer o nosso papel, que é também de fiscalização. Não me coloco na posição de fiscal, até porque em mandatos anteriores, de que fiz parte, todas as situações foram devidamente enquadradas e justificadas e não me parece que tenha havido problemas. Para que não haja duvidas, solicito que esta questão nos seja presente. -----

Por último, relativamente ao Contrato Local de Ação Social, gostaria de saber se existe alguma evolução em relação a este processo. -----

**Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues** -----

Acompanhando as palavras do Senhor Vereador António Simões, enaltecer as nossas Bandeiras Azuis, quer no Reconquinho, quer no Vimieiro. -----

Deixo também uma palavra de apreço em relação ao projeto do Vimieiro, que graças ao esforço de todos, em particular do Senhor Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego e ainda dos operadores económicos de natureza privada que ali operam, está particularmente engrandecido nesta altura. -----

Pegando nesta temática, o Senhor Vereador falou do Hotel, também foram abordadas algumas questões turísticas e considerando que o nosso Município tem apostado tanto na imagem, embora



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 10-07-2020

páginas 11 | 56



não subscreva totalmente essa aposta, também não sou indiferente a ela, tem aspetos positivos e não seria honesto da minha parte não o admitir, mas gostaria de lançar um repto:-----

No contexto atual, em que as pessoas provavelmente não se vão deslocar de férias, ou não irão para tão longe, que vossas excelências, no uso da imagem que tantas vezes fazem, lançassem um projeto de fixação das pessoas em termos turísticos à nossa terra, promovessem o nosso produto endógeno. Verifico que muitas pessoas da freguesia de Lorvão, em particular, da minha terra, nunca foram ao Vimieiro, nem sabem o que ali existe e portanto penso que é altura de fazer essa aposta no produto mais endógeno para os nossos próprios consumidores, numa época tão particular que vivemos. -----

Dizer também que já não é a primeira nem a segunda vez que me deparo com situações em que as pessoas continuam a perseguir as placas do Hotel. Portanto pelo menos façam o favor de retirar esta sinalização, uma vez que ele não existe as pessoas não vem ao engano, como já tive ocasião de presenciar. Deixo também este repto.-----

#### **Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva**-----

No seguimento do que foi referido pelo Senhor Presidente da Câmara e também pelo Senhor Vereador António Simões, relativamente à Covid, cabe-me completar esta questão. -----

Quando esta pandemia se iniciou começámos a fazer reuniões com as IPSS e com as Juntas de Freguesia, que ainda não terminaram. É verdade que passamos do estado de emergência ao estado de alerta, pelo que também algumas pessoas vão gozando férias desfasadamente e na última reunião ficou decidido, entre todos, que se iria fazer uma pausa, retomando-se em setembro. -----

Deixar um agradecimento a todos aqueles que fizeram um trabalho exemplar, com empenho e dedicação no combate a esta pandemia. Claro que não podemos baixar os braços, mas deixo uma palavra a todos que sempre participaram nas reuniões, onde articulámos tudo o necessário para salvaguardar estas questões. Uma palavra especial a todos os colaboradores e dirigentes das IPSS, incluindo o Lar da Cheira, a Unidade de Cuidados Continuados, a APPACDM, os Bombeiros Voluntários, na pessoa do seu Comandante, que esteve sempre presente e ainda a Proteção Civil, incluindo obviamente o Município. Sempre conseguimos articular o necessário para dar resposta positiva, evitando a Covid nas nossas instituições e vamos continuar a trabalhar nesse sentido.-----

As reuniões serão retomadas logo que sejam necessárias ou o mais tardar em setembro. -----

#### **Senhor Presidente da Câmara**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 10-07-2020

páginas 12 | 56



Câmara Municipal de Penacova

Respondendo às questões colocadas e simultaneamente fazendo algumas considerações, sem prejuízo de o Senhor Vice-Presidente poder completar duas situações que foram abordadas, expôs: --

No que respeita aos anéis de segurança e gestão de combustível, o Senhor Vereador António Simões falou de Penacova poder estar à frente, nesta matéria, até na exigência de algum cofinanciamento para o projeto e considero que mesmo assim é difícil fazer tudo. Contudo, pelo menos em algumas aldeias, de maior risco, e em outras em que seja fácil de operacionalizar, queremos naturalmente continuar a desenvolver o projeto. -----

Obviamente que também temos consciência que até agora fizemos o mais fácil, que é abrir os anéis. O mais difícil será trabalhar dentro dos anéis, que é fundamental. O Sanguinho, onde foi implementado o projeto piloto, será aquele em que próximos tempos teremos que dar algum enfoque e executar a segunda fase do projeto, que lhe dará a mais-valia. Com essa execução e com esse efeito de demonstração, teremos condições de junto das entidades públicas, procurar enquadrar este tipo de projeto.-----

Em relação à questão da gestão de combustível, dizer ao Senhor Vereador Pedro Barbosa que não o fazemos por vergonha. Fazemos o que vai sendo possível, com os meios que temos ao nosso alcance, de acordo com o planeamento existente, tendo consciência de que não estamos a fazer tudo. Já não digo tudo aquilo que a lei obriga, que pelas minhas contas requer um investimento de um milhão de euros / ano, pelo menos nos primeiros cinco anos e depois quinhentos mil em cada ano. É evidente que é possível fazê-lo, mas teremos de abdicar de outros investimentos que também são necessários.-----

Quanto às questões concretas colocadas pelo Senhor Vereador António Simões: -----

Em relação ao Hotel de Penacova há um interessado que tem tentado ajudar, de acordo com a colaboração que solicita, para clarificar esta situação. Está prevista uma reunião para o final do mês, já com as entidades financiadoras do Hotel, no sentido de perceber como podemos desbloquear uma questão, que tem a ver com as garantias que foram prestadas pela Caixa Geral de Depósitos ao Turismo de Portugal. Esta garantia refere-se ao financiamento que esta entidade concedeu ao Hotel de Penacova, S.A., para reabilitação do imóvel. -----

Esperamos no final do mês ter outro tipo de desenvolvimento em relação a esta matéria. -----

No que se refere ao Mosteiro de Lorvão, desconheço qualquer processo de venda, existia sim o processo de concessão do Revive e houve um candidato que apresentou uma proposta. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 10-07-2020

páginas 13 | 56



Câmara Municipal de Penacova

Como já disse tínhamos agendado uma reunião com o Grupo Hotéis Turim, que coincidiu com o início da Codiv, entretanto foi desmarcada e já no período de desconfinamento falei com o responsável. Ficámos de agendar uma nova reunião, com o objetivo de avaliar o ponto de situação e aferir se estão ou não interessados em continuar com o processo. Da conversa que tivemos, por telefone, disse que está preocupado com o futuro, manifestou a necessidade de realização de capital em imobiliário, uma vez que em termos de turismo prevê que no próximo ano e meio os prejuízos sejam de relevo. -----

Isto não implica que Lorvão não possa ser um local interessante para investir, até porque todos já percebemos que nos próximos anos vamos ter que fazer um turismo mais resguardado. E se em Lorvão ou em outros locais no género for possível fazer um turismo mais reservado, eventualmente os promotores turísticos veem estes sítios com outros olhos. -----

Portanto houve um compasso de espera e foi isso que senti, não uma desistência. Na expectativa de que pessoalmente possamos acertar agulhas e ajudar no que seja possível, por parte do Município. --

Remetendo ainda para duas questões específicas colocadas pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa: -

No que se refere aos quadros das aquisições e prestações de serviços, terei de questionar se quando eram presentes a reunião seria por exigência legal que eventualmente deixou de existir. Contudo, desde que elaborem o documento, não tenho qualquer problema em o divulgar, até porque os contratos nos quais houve pagamentos exercício económico do ano anterior constam do Relatório de Prestação de Contas e são públicos. -----

Em relação à questão do CLDS, o nosso interlocutor era a Segurança Social, através do seu Presidente, no entanto ele próprio também está manietado pela entidade financiadora, a quem compete a tomada de decisão, o POISE – Programa Operacional de Inclusão Social e Emprego. Já solicitámos uma reunião a esta entidade e aguardamos o agendamento da mesma. -----

Da responsabilidade do Município é definir a entidade coordenadora e nomear o coordenador do projeto, tudo o resto é uma relação direta entre a Segurança Social e a entidade financiadora. -----

Quanto à intervenção da Senhora Vereadora Magda Rodrigues, dizer que já na minha presidência, com o Dr. João Azadinho Vereador da Educação, implementamos um projeto designado Penanima, que tem o objetivo que referiu e muito bem. Exatamente levar os alunos de Penacova, de Lorvão a S. Pedro de Alva, os de S. Pedro de Alva a Sazes de Lorvão, etc., no sentido de conhecermos melhor o



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 10-07-2020

páginas 14 | 56



nosso território. É verdade que podemos sempre fazer mais, mas essa justiça tem de nos ser feita, pois conscientes desse problema, tivemos essa preocupação. -----

**Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro**-----

Referiu que em relação ao parque junto à Ponte de Penacova, desde há muito tempo que têm demonstrado vontade de fazer algo no local, mesmo que seja apenas limpar e cuidar. Com o projeto da Nacional 2 é um sítio de passagem e se estiver arranjado com certeza que as pessoas vão parar. -

Portanto desde há algum tempo que fizemos essa pressão e só agora, no confinamento, fomos obtendo respostas da Infraestruturas do IP Património, da parte do terreno onde existe um imóvel, propriedade desta entidade. Fizeram uma proposta no sentido de o Município o poder adquirir, pelo valor de 15.000€, ou então a possibilidade de celebrar um protocolo de cedência. Entendemos que seria preferível adquirir e fazermos ali o nosso espaço, até porque existem no local alguns elementos relacionados com as estradas. Não diria um espaço museológico, mas um local agradável, que motive as pessoas, para que quem passa na Nacional 2 possa parar, tirar fotografias e conhecer a nossa terra. À frente estão dois parques de estacionamento, pretendemos colocar uma placa de sinalética dos 75 anos da EN2 que todos os concelhos vão fazendo ao longo das estradas, propriedade das Infraestruturas de Portugal e não do IP Património.-----

Já esta semana enviámos o levantamento daquele espaço, mas na realidade estas questões não se resolvem com a brevidade que gostaríamos. Espertamos que até ao final do verão esteja ultrapassada. -----

Relativamente ao contrato com a Associação da Dadores Benévolos de Sangue de Penacova, neste caso é a cedência de uma sala que utilizam como sede. Este assunto foi aprovado em reunião do Executivo e apenas falta proceder à sua assinatura, sendo que vai diligenciar nesse sentido. -----

Remetendo para a intervenção da Senhora Vereadora Magda Rodrigues, em relação à promoção, ainda hoje deve ser divulgado o novo vídeo do Arista, um projeto que permite que as pessoas possam conhecer todo o concelho, de Lorvão ao Vimieiro. Tendo em conta a importância que as redes sociais hoje têm, irão ser feitas algumas gravações este fim-de-semana, para promoção das praias fluviais, nomeadamente as de Bandeira Azul.-----

No que se refere ao projeto da Nacional 2, reconhecemos que é algo que no último ano tem tido um acréscimo de pessoas que a percorrem, no nosso território temos procurado atrair turistas. Esta



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 10-07-2020

páginas 15 | 56



Câmara Municipal de Penacova

estrada é percorrida em quatro a cinco dias, normalmente, mas se conseguirmos captar p interessante dos viajantes, podem sempre voltar mais tarde. -----

Temos oferecido pequenas lembranças, a RFM está a fazer um programa sobre a Nacional 2, que em princípio terá uma paragem em Penacova. Há ainda uma blogger que está a percorrer a Nacional 2 em moto bicicleta e chega a Penacova no Feriado Municipal, dia 17 de Julho, promovendo também o nosso território. -----

O **Senhor Vereador Pedro Barbosa** solicitou mais um esclarecimento em relação à questão do Fundo de Turismo, relacionada com o Hotel. -----

**Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que a venda do Hotel desde sempre, só pode ser feita com a parceria da Caixa Geral de Depósitos, como entidade financiadora e entretanto até já há um processo de execução relativamente ao Hotel, que está a decorrer. E há um determinado montante da dívida do Hotel de Penacova à Caixa Geral de Depósitos, mas, para além disso, há uma eventual dívida ou não, do empréstimo que o Hotel de Penacova recebeu, do Fundo de Turismo de Portugal, que recebeu para o investimento, e do qual havia uma garantia bancária da Caixa Geral de Depósitos. Como esta instituição desconhece se essa garantia bancária foi ou não executada, é isso que deve ser esclarecido, para se apurar o valor da dívida e do imóvel.-----

Neste momento os interessados apenas têm que negociar com a Caixa Geral de Depósitos.-----

**Senhor Vereador Pedro Barbosa**, referiu-se ainda aos contratos de prestação de serviços e de aquisição de bens, ficou na dúvida se o Senhor Presidente iria pedir aos serviços, tendo o Senhor Presidente respondido que iria questionar se isso é possível e qual a razão por que deixaram de vir a reunião do Executivo.-----

### 3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 5 DE JUNHO DE 2020. -----

Posta a votação, a ata n.º 11/2020, referente à reunião ordinária de 05/06/2020, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

## III

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### 1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 10-07-2020

páginas 16 | 56



Câmara Municipal de Penacova

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 9/7/2020, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 3.133.065,06 (três milhões, cento e trinta e três mil e sessenta e cinco euros e seis cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.783.429,93 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove euros e noventa e três cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 349.635,13 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco euros e treze cêntimos).-----

## 2 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA DE 2019. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** apresentou o Relatório de Consolidação de Contas de 2019, elaborado de acordo com a legislação em vigor.-----

No nosso caso em concreto para além do Município de Penacova as contas consolidadas incluem mais três entidades: a Penaparque2 EM, que é detida a 100%, em 2019 a APIN, em que temos uma participação social de 14% e a Municípa com uma participação reduzida. -----

Naturalmente que estas contas não são muito diferentes das contas do Município, pela simples razão de que, tanto a APIN como a Municípa, face à reduzida participação no capital social, tem um peso pouco significativo. A Penaparque embora seja detida a 100% pelo Município, tem uma estrutura financeira muito mais pequena e portanto as contas não são muito diferentes das do Município que já foram apresentadas e aprovadas.-----

Foi presente ao Executivo:-----

- O Relatório de Consolidação de Contas de 2019, efetuada tendo em consideração a Portaria n.º 474/2010, de 15 de junho, através da qual foi aprovada a Orientação n.º 1/2010, as instruções do SATAPOCAL – Subgrupo de apoio técnico na aplicação do POCAL, publicadas em 28 de abril de 2011 e Instruções para o exercício de 2014, publicadas pelo SATAPOCAL em maio de 2015; -----

- a Certificação Legal das Contas Consolidadas, Relatório e Parecer do Revisor Oficial; -----

Documentos que ficam anexos à ata, fazendo parte integrante da mesma. -----

Face aos documentos apresentados, o Executivo deliberou, por maioria com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, aprovar a Consolidação de Contas do ano de 2019. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 10-07-2020

páginas 17 | 56



Câmara Municipal de Penacova

Abstiveram-se os Senhores/as: António Simões da Cunha Santos, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

### **3 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS: -----**

#### **3.1 - CIM REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO NO PROJETO 23-"DPO-DATA PROTECTION OFFICER".-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 136,50 Euros (cento e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos), para a CIM Região de Coimbra - Participação no Projeto 23-"DPO-Data Protection Officer".-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

#### **3.2 - CIM REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO NO PROJETO 5 "REGIÃO DE COIMBRA 2.X". -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.078,71 Euros (dois mil setenta e oito euros e setenta e um cêntimos), para a CIM Região de Coimbra - Participação no Projeto 5 "Região de Coimbra 2.X".-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

#### **3.3 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO / RANCHO FOLCLÓRICO "AS PALITEIRAS" DE CHELO EM APOIO AO FUNCIONAMENTO (2020), NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para a União Popular e Cultural de Chelo / Rancho Folclórico "As Paliteiras" de Chelo em apoio ao funcionamento (2020), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 10-07-2020

páginas 18 | 56



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

### **3.4 - GRUPO FOLCLÓRICO OS UNIDOS DA CHEIRA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO (2020), NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para o Grupo Folclórico Os Unidos da Cheira em apoio ao funcionamento (2020), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

### **3.5 - RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DO ZAGALHO E VALE DO CONDE EM APOIO AO FUNCIONAMENTO (2020), NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para o Rancho Folclórico e Etnográfico do Zagalho e Vale do Conde em apoio ao funcionamento (2020), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

### **3.6 - RANCHO TÍPICO DE MIRO "OS BARQUEIROS DO MONDEGO" EM APOIO AO FUNCIONAMENTO (2020), NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para o Rancho Típico de Miro "Os Barqueiros do Mondego" em apoio ao funcionamento (2020), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



**3.7 - UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA / GRUPO DE CAVAQUINHOS DA REBORDOSA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO (2020), NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), para a União Popular da Rebordosa / Grupo de Cavaquinhos da Rebordosa em apoio ao funcionamento (2020), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

**3.8 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE TRAVANCA DO MONDEGO / GRUPO CANTAR TRAVANCA DO MONDEGO EM APOIO AO FUNCIONAMENTO (2020), NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), para a Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego / Grupo Cantar Travanca do Mondego em apoio ao funcionamento (2020), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

**3.9 - ASSOCIAÇÃO MUSICAL RECREATIVA E CULTURAL SONS DO MONDEGO EM APOIO AO FUNCIONAMENTO (2020), NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), para a Associação Musical Recreativa e Cultural Sons do Mondego em apoio ao funcionamento (2020), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----



Câmara Municipal de Penacova

**3.10 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ROSINHAS DE AGRELO / GRUPO FOLCLÓRICO DANÇAS E CANTARES DE AGRELO EM APOIO AO FUNCIONAMENTO (2019 E 2020), NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500,00 Euros (quinhentos euros), para a Associação Cultural e Recreativa Rosinhas de Agrelo / Grupo Folclórico Danças e Cantares de Agrelo em apoio ao funcionamento (2019 e 2020), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

**3.11 - GRUPO FOLCLÓRICO JUVENTUDE DO ROXO EM APOIO AO FUNCIONAMENTO (2020), NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para o Grupo Folclórico Juventude do Roxo em apoio ao funcionamento (2020), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

**3.12 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIVO CANTO EM APOIO AO FUNCIONAMENTO (2020), NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros), para a Associação Cultural Divo Canto em apoio ao funcionamento (2020), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

**3.13 - CASA DO CONCELHO DE PENACOVA EM LISBOA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO - ANO CIVIL DE 2020. -----**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.000,00 Euros (seis mil euros), para a Casa do Concelho de Penacova em Lisboa em apoio ao funcionamento - ano civil de 2020. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

### **3.14 - UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.** -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.800,00 Euros (quatro mil e oitocentos euros), para a União Popular da Rebordosa, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo, em apoio a inscrições na Federação Portuguesa de Bilhar. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

### **3.15 - ASSOCIAÇÃO MARCIAL E DESPORTIVA DE KARATE DE PORTUGAL, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 24.000,00 Euros (vinte e quatro mil euros), para a Associação Marcial e Desportiva de Karate de Portugal, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo, para apoio a inscrições na Federação Nacional de Karate. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

### **3.16 - KARATÉ SHUKOKAI DOJO PENACOVA - CLUBE KARATE PENACOVA, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.** -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 8.000,00 Euros (oito mil euros), para o Karaté Shukokai Dojo Penacova - Clube Karate Penacova, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo para apoio a inscrições na Federação Nacional de Karate. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 10-07-2020

páginas 22 | 56



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

### **3.17 - UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de no montante de 1.800,00 Euros (mil e oitocentos euros), para a União Desportiva Lorvanense, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo, para apoio a inscrições na Federação Portuguesa de Ciclismo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

### **3.18 - GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DA PONTE E AZENHA DO RIO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.400,00 Euros (seis mil e quatrocentos euros), para o Grupo Desportivo e Cultural da Ponte e Azenha do Rio, em apoio à realização da Maratona BTT – Rota da Lampreia 2020.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

### **3.19 - PENANIMAL - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS E DO AMBIENTE DE PENACOVA, EM APOIO À REALIZAÇÃO DA CÃOMINHADA SOLIDÁRIA.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a PENANIMAL - Associação Protetora dos Animais e do Ambiente de Penacova, em apoio à realização da Cãominhada Solidária. -

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

**Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 10-07-2020

páginas 23 | 56



A propósito deste ponto, questionou se o Município já tem Veterinário Municipal, sendo informada que existe uma prestação de serviços. -----

Pergunta ainda qual a situação do projeto do canil/gatil municipal. -----

O **Senhor Presidente** respondeu que há um projeto que está concluído, cuja estimativa ronda os 170.000€. Em orçamento estão afetos 75.000€ a esse investimento, sendo agora necessário decidir se conseguem financiamento para os restantes 100.000€ ou se a alternativa é o orçamento municipal.-----

Por outro lado e para manter portas abertas, associámo-nos a um projeto que está a ser desenvolvido nos Concelhos da Beira Serra e que está a ser prospetivado para Arganil, de eventualmente podemos ser parceiros de um canil intermunicipal, caso seja uma realidade num futuro não muito distante.-----

#### 4 - PROPOSTA DE ALARGAMENTO DE ESPLANADA E ISENÇÃO DE TAXAS.-----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Destacou que esta proposta se insere numa medida de apoio aos pequenos negócios, nomeadamente cafés e restaurantes, no âmbito da COVID, permitindo colmatar algumas das suas dificuldades, com alargamento das esplanadas e isenção das devidas taxas.-----

**Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues**-----

Solicitou esclarecimento sobre a que tipo de taxas se refere e que comércio abrange.-----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Disse que se refere às taxas de ocupação do espaço público, sendo abrangidos os negócios que pretendam criar ou alargar esplanadas, onde se incluem essencialmente cafés e restaurantes, mediante requerimento dos interessados.-----

#### Informação

Na sequência da informação elaborada pela Assistente Técnica, Maria da Conceição Baptista Nogueira, cumpre informar o seguinte: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

A Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 12/2020, de 7 de maio, consagra o regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, referindo no seu artigo 2.º competência à Câmara Municipal para atribuir a isenção acima mencionada, nos termos de Regulamento Municipal. -----

Refere a parte final do n.º 1 do referido artigo que a isenção total ou parcial, não pode ter duração superior ao termo do ano civil em curso caso não exista Regulamento Municipal, pelo que importa ainda mencionar, que a presente Lei vigorou até 30 de junho de 2020. Atendendo a tudo isto, e uma vez que o Município não dispõe de Regulamento que consagre a possibilidade de isenção em causa, deve ser proposto que as isenções que eventualmente venham a ser atribuídas, tenham efeitos retroativos, de 18 de maio a 31 de dezembro de 2020.-----

Atendendo às recomendações da DGS e ao distanciamento que deve ser salvaguardado, deve ainda ser deliberado sobre a possibilidade de alargamento do espaço de ocupação com esplanadas. Ou seja, as esplanadas devem manter os mesmos lugares, mas para tal necessitam de mais espaço. Relativamente a esta questão, os proprietários dos estabelecimentos com esplanadas, devem formular o pedido/autorização no Balcão único de Atendimento do Município de Penacova, de forma a que seja verificado se estão reunidas as condições que permitem, a ocupação daquele espaço em concreto. -----

Desta forma, coloca-se à consideração superior, a possibilidade do executivo municipal deliberar sobre:-----

- Isenção total ou parcial das taxas de ocupação de espaço público com esplanadas, com efeitos em 18 de maio a 31 de dezembro de 2020; -----
- Permitir a ocupação de uma maior área pública com esplanadas, de forma a permitir o distanciamento, que a atual situação impõe, nos termos acima definidos. -----

Face à proposta apresentada o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

A isenção total das taxas de ocupação de espaço público com esplanadas, com efeitos em 18 de maio a 31 de dezembro de 2020; -----

- Autorizar a ocupação de uma maior área pública com esplanadas, de forma a permitir o distanciamento, que a atual situação impõe, nos termos acima definidos. -----

**5 - PROPOSTA DE APOIO ÀS FREGUESIAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO PARA APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA, APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 15 DE JUNHO DE 2018 E ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 23 DE JUNHO DE 2018: -----**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 10-07-2020

páginas 25 | 56



Câmara Municipal de Penacova

## 5.1 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAIA FLUVIAL DO VIMIEIRO - 3.ª PEDIDO.-----

### PROTOCOLO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO- ATRIBUIÇÃO DE APOIO

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as freguesias; -----

Considerando que a União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego, pessoa coletiva territorial, também tem como atribuições específicas na lei, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município;-----

Finalmente, considerando que compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. -----

Face aos considerandos supra, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro à União de freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego, no montante de € **21.710,00 (vinte e um mil setecentos e dez euros)**, a conceder através do presente Protocolo de Acordo de Colaboração, para os fins e nas condições nele estabelecidas. -----

**Primeiro Outorgante:** Humberto José Baptista Oliveira, em representação do Município de Penacova, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva nº 506657957, com sede no Largo Alberto Leitão nº 5, 3360-341 Penacova, adiante designada apenas por MUNICÍPIO, -----

**Segundo Outorgante:** Vítor Manuel Cunha Cordeiro, em representação da União de freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na qualidade de Presidente da respetiva Junta de Freguesia, pessoa coletiva n.º 510839959, com sede em Avenida 16 de Agosto, n.º 10, 3360-258 São Pedro de Alva, adiante designada abreviadamente por FREGUESIA.-----

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Protocolo de Acordo de Colaboração nos termos do Regulamento para apoio às juntas de freguesia, e nos termos das cláusulas seguintes: -----

#### Cláusula 1ª

##### Objeto



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O presente Protocolo tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes **para apoio na requalificação da praia fluvial do Vimieiro/Intervenção Paisagística – 3.º pedido da 1.ª fase.** -----

## Cláusula 2ª

### Período de vigência do Protocolo

1. O período de vigência deste Protocolo produz efeitos a partir da sua data de assinatura até 31 de dezembro de 2020.-----
2. Pode excecionalmente haver prorrogação do prazo aqui estipulado, por motivos devidamente fundamentados invocados pela FREGUESIA e desde que atendíveis pelo primeiro outorgante. -----

## Cláusula 3ª

### Comparticipação

1. O MUNICÍPIO compromete-se a prestar apoio à FREGUESIA, através da atribuição de um Apoio até ao montante de **€ 21.710,00 (vinte e um mil setecentos e dez euros)** para a prossecução do objeto definido na Cláusula 1ª.-----
2. O segundo outorgante não pode dar ao financiamento ora atribuído, outro destino ou finalidade que não seja o da sua utilização para os fins descritos neste documento, sob pena de rescisão unilateral imediata deste protocolo por parte do Município e devolução do montante recebido. -----

## Cláusula 4ª

### Transferências de verbas e pagamentos

1. A verba referida na cláusula anterior será libertada de acordo com a apresentação de documentos comprovativos da despesa.-----
2. Mediante pedido fundamentado do segundo outorgante pode o primeiro outorgante transferir a título de adiantamento o montante de 25% da verba atribuída. -----

## Cláusula 5ª

### Condições de atribuição do subsídio

A atribuição do Apoio referido na Cláusula 3ª está condicionada à execução do Investimento identificado na cláusula 1.ª.-----

## Cláusula 6ª

### Colaboração entre as partes



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

1. A FREGUESIA compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o MUNICÍPIO, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste Protocolo de Acordo de Colaboração e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão.-----

2. A FREGUESIA compromete-se ainda a cumprir todas as exigências legais, nomeadamente no que concerne ao cumprimento das disposições constantes no Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

### **Cláusula 7ª**

#### **Acompanhamento e monitorização do Protocolo**

1. O acompanhamento e o controlo deste Protocolo de Acordo de Colaboração são feitos pelo MUNICÍPIO, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar e monitorizar, em qualquer momento, a execução da ação.-----

2. A FREGUESIA deve apresentar o relatório de execução financeira sempre que efetuar um pedido de transferência de verba, no cumprimento do n.º 1 da clausula 4.ª.-----

3. A FREGUESIA compromete-se a publicitar o apoio dado pelo MUNICÍPIO, pelos meios adequados.-----

### **Cláusula 8ª**

#### **Revisão do Protocolo**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo de Acordo de Colaboração carece de prévio acordo do MUNICÍPIO, a prestar por escrito e a constar como adenda ao mesmo.-----

### **Cláusula 9ª**

#### **Incumprimento e rescisão do Protocolo**

A falta de cumprimento do presente Protocolo de Acordo de Colaboração ou o desvio dos seus objetivos por parte da FREGUESIA constitui justa causa de rescisão, podendo implicar, consoante o tipo de apoio, a devolução ao MUNICÍPIO dos montantes recebidos ao abrigo deste Protocolo ou o pagamento de uma indemnização por danos causados resultantes de utilização indevida dos bens cedidos e, bem assim, a recusa de satisfação de pedidos ulteriores.-----

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, até ao



Câmara Municipal de Penacova

montante de € 21.710,00 (vinte e um mil setecentos e dez euros) para apoio na requalificação da praia fluvial do Vimieiro/Intervenção Paisagística – 3.º pedido da 1.ª fase, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

## 5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE LORVÃO - CAMPOS JOGOS CENTRO EDUCATIVO DE LORVÃO.-----

### PROTOCOLO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO- ATRIBUIÇÃO DE APOIO

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as freguesias; -----

Considerando que a Junta de Freguesia de Lorvão, pessoa coletiva territorial, também tem como atribuições específicas na lei, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município;-----

Finalmente, considerando que compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. -----

Face aos considerandos supra, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Lorvão, no montante de **€ 36.882,04 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e dois euros e quatro cêntimos)**, a conceder através do presente Protocolo de Acordo de Colaboração, para os fins e nas condições nele estabelecidas. -----

**Primeiro Outorgante:** Humberto José Baptista Oliveira, em representação do Município de Penacova, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva nº 506657957, com sede no Largo Alberto Leitão nº 5, 3360-341 Penacova, adiante designada apenas por MUNICÍPIO, -----

**Segundo Outorgante:** Alípio Rui Félix Batista, em representação da Junta de Freguesia de Lorvão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na qualidade de Presidente da respetiva Junta de Freguesia, pessoa coletiva n.º 507011970, com sede em Rua Evaristo Lopes Guimarães n.º 3, 3360-106 Lorvão, adiante designada abreviadamente por FREGUESIA. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 10-07-2020

páginas 29 | 56



Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Protocolo de Acordo de Colaboração nos termos do Regulamento para apoio às juntas de freguesia, e nos termos das cláusulas seguintes: -----

### **Cláusula 1ª**

#### **Objeto**

O presente Protocolo tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, **para apoio na construção do campo de jogos EB1 Lorvão em 100%**. -----

### **Cláusula 2ª**

#### **Período de vigência do Protocolo**

1. O período de vigência deste Protocolo produz efeitos a partir da sua data de assinatura até 31 de dezembro de 2020.-----
2. Pode excecionalmente haver prorrogação do prazo aqui estipulado, por motivos devidamente fundamentados invocados pela FREGUESIA e desde que atendíveis pela primeira outorgante. -----

### **Cláusula 3ª**

#### **Comparticipação**

1. O MUNICÍPIO compromete-se a prestar apoio à FREGUESIA, através da atribuição de um Apoio até ao montante de **€ 36.882,04 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e dois euros e quatro cêntimos)** para a prossecução do objeto definido na Cláusula 1ª.-----
2. A segunda outorgante não pode dar ao financiamento ora atribuído, outro destino ou finalidade que não seja o da sua utilização para os fins descritos neste documento, sob pena de rescisão unilateral imediata deste protocolo por parte do Município e devolução do montante recebido. -----

### **Cláusula 4ª**

#### **Transferências de verbas e pagamentos**

1. A verba referida na cláusula anterior será libertada de acordo com a apresentação de documentos comprovativos da despesa.-----
2. Mediante pedido fundamentado da segunda outorgante pode a primeira outorgante transferir a título de adiantamento o montante de 25% da verba atribuída. -----

### **Cláusula 5ª**

#### **Condições de atribuição do subsídio**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

A atribuição do Apoio referido na Cláusula 3ª está condicionada à execução do Investimento identificado na cláusula 1.ª. -----

## **Cláusula 6ª**

### **Colaboração entre as partes**

1. A FREGUESIA compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o MUNICÍPIO, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste Protocolo de Acordo de Colaboração e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão. -----

2. A FREGUESIA compromete-se ainda a cumprir todas as exigências legais, nomeadamente no que concerne ao cumprimento das disposições constantes no Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

## **Cláusula 7ª**

### **Acompanhamento e monitorização do Protocolo**

1. O acompanhamento e o controlo deste Protocolo de Acordo de Colaboração são feitos pelo MUNICÍPIO, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar e monitorizar, em qualquer momento, a execução da ação. -----

2. A FREGUESIA deve apresentar o relatório de execução financeira sempre que efetuar um pedido de transferência de verba, no cumprimento do n.º 1 da clausula 4.ª. -----

3. A FREGUESIA compromete-se a publicitar o apoio dado pelo MUNICÍPIO, pelos meios adequados. -----

## **Cláusula 8ª**

### **Revisão do Protocolo**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo de Acordo de Colaboração carece de prévio acordo do MUNICÍPIO, a prestar por escrito e a constar como adenda ao mesmo. -----

## **Cláusula 9ª**

### **Incumprimento e rescisão do Protocolo**

A falta de cumprimento do presente Protocolo de Acordo de Colaboração ou o desvio dos seus objetivos por parte da FREGUESIA constitui justa causa de rescisão, podendo implicar, consoante o tipo de apoio, a devolução ao MUNICÍPIO dos montantes recebidos ao abrigo deste Protocolo ou o pagamento de uma indemnização por danos causados resultantes de utilização indevida dos bens cedidos e, bem assim, a recusa de satisfação de pedidos ulteriores. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração com a Freguesia de Lorvão, até ao montante de € 36.882,04 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e dois euros e quatro cêntimos) para apoio na construção do campo de jogos EB1 Lorvão em 100%, nos termos do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

## **6 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PELA SENHORA VEREADORA MAGDA RODRIGUES, RELATIVA A ISENÇÃO DE IMI. -----**

### Proposta

*A situação de pandemia que vivemos desafia a todos à reinvenção, nos nossos contextos, pessoais, profissionais e também políticos. -----*

*Convoca-nos a tomar medidas excecionais, justificadas, justamente, pela situação ímpar que vivemos. -----*

*O Estado, através do Governo, tem tomado medidas cuja bondade parece sair sublinhada mas que, verdadeira, apenas saberemos resultados e consequências em momento histórico posterior. -----*

*Simultaneamente, amiúde, as autarquias locais, Municípios e Freguesias, são convocadas a participar deste esforço que é global. -----*

*Mas do que nunca, a proximidade inerente a estas autarquias assume-me como tónica, não podendo, também neste caso, furtar-se à tomada de medidas. -----*

*Ora, já em duas reuniões anteriores havíamos proposto uma medida que agora faz moda – mas que fomos pioneiros a propor – que é a isenção de IMI. -----*

*Atenta a ausência de resposta aquando dessas duas propostas, vimos propor, formalmente, a isenção de IMI, neste ano e no ano de 2021, para famílias e empresas; -----*

*Entendemos que tal isenção não deve ser condicionada, pois que, em verdade, todos, de forma mais ou menos abrangente, seremos afetados pela situação de crise causada pela pandemia e que, em rigor, apenas se começará a sentir em setembro, quando as moratórias cessarem. -----*

*Assim, reiteramos a proposta supra e requeremos a V. Exa. se digne colocá-la à votação. -----*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Relativamente a esta proposta, considera que existem aqui duas dimensões e por isso se opõe, fazendo desde já a declaração de intenções, pela forma como está formalizada.-----

Em primeiro lugar por uma razão muito simples, sendo este um apoio à COVID, sempre defendi que apoios devem ser concedidos não universalmente mas àqueles que eventualmente perderam rendimentos. É verdade que nem sempre ganhei, e mesmo em outros fóruns onde essa questão foi debatida perdi.-----

Mas essa é uma questão que ainda estou disponível para discutir, não de isenção, mas sim de redução e se for através de uma proposta da Senhora Vereadora Magda Rodrigues, encantado da vida, não tenho qualquer problema em ser uma proposta sua.-----

Diria que isenção não, porque isenção para todos não concordo. Isenção da totalidade também vejo dificuldades no sentido de que estamos a falar de uma receita de cerca de um milhão de euros. -----

Depois há uma outra questão, e esta foi um esclarecimento que também pedi ao Dr. Pedro Duarte. Se estou a raciocinar bem, a deliberação que fizermos este ano relativamente a esta matéria, só vai afetar o orçamento de 2022 e portanto não me sinto confortável para, conscientemente, abdicar de uma receita de aproximadamente um milhão de euros, que já não vou ser eu que vou ter a responsabilidade de gerir o orçamento de 2022. -----

Embora não tenha a certeza absoluta, se esta deliberação seguir os trâmites normais no que se refere a impostos, só terá efeitos em 2022.-----

É por estas três razões que não concordo com esta proposta. Mas como digo, se eventualmente a questão de uma redução puder ser uma solução, estou disponível para a estudar, mesmo que seja contra o meu princípio universalizar essa mesma redução. Por vezes também é difícil tomar uma medida que não seja universal, o ótimo é inimigo do bom e quando o tratamento é individual, admito que se cometam injustiças, mas quando generalizados também o fazemos.-----

Mas reitero que se for redução, contra os meus princípios sou capaz de concordar. Isenção penso que é demasiado arriscado, pois estamos a falar de uma verba significativa e então se estivermos a falar de uma verba que seja para o exercício de 2022, de facto não me sinto à vontade, com prejuízo de quem me suceder no cargo. -----

**Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues** -----



Câmara Municipal de Penacova

Referiu:-----

Em relação a esta questão, o argumento que mais me sensibiliza é a questão de uma eventual universalidade da isenção do IMI e é uma questão que ponderei. -----

No entanto considero que esta situação terá um impacto tão drástico, não só este ano como em anos futuros, e até para 2022, que estabelecer aqui critérios seria burocratizar esta medida, seria penalizador para as atividades comerciais, por exemplo. Os critérios provavelmente iriam basear-se numa situação de lay-off ou numa situação de redução de faturação e isso nem sempre reflete as necessidades das atividades económicas. Além de que os critérios muitas vezes são injustos e limitadores e portanto à partida, sendo sensível a esse argumento, com toda a honestidade, não concordo com a introdução destes critérios.-----

Por outro lado, em relação à isenção na totalidade, o Senhor Presidente também já teve algum tempo para analisar esta questão e portanto até admitira uma redução na minha proposta, sendo que se colocam as questões: redução em quanto? O que é que isso representa para um operador económico e mais a mais para uma família?-----

Depois, é verdade e foi aqui até já objeto de alguma celeuma nesta Câmara, o estado das nossas contas. Aparentemente as nossas contas estão saudáveis, portanto não sei, também não é meu apanágio sabê-lo, até que ponto o impacto não poderá ser mitigado pela saúde financeira que já foi até quase dramatizada nesta Câmara.-----

Portanto, Senhor Presidente, como disse, não somos o órgão competente para deliberar sobre esta matéria, esta é uma proposta que é acima de tudo uma declaração de intenções. Mantenho a proposta na íntegra, na esperança que a Assembleia Municipal, órgão deliberativo e órgão superior, depois do trabalho de casa que segundo foi referido já foi solicitado há algum tempo ao técnico externo, especialista nesta matéria, possa fazer as alterações que entender necessárias.-----

Assim repito que mantenho a proposta na íntegra, salvaguardado que o argumento a que sou mais sensível é do estabelecimento de critérios.-----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Posto isto, colocarei esta proposta a votação, tal como me comprometi e caso seja aprovada deve ser presente à Assembleia Municipal. Se for rejeitada naturalmente que não seguirá, sem prejuízo de que, face ao que o Dr. Pedro Duarte nos possa transmitir, podermos trazer aqui este assunto novamente, apresentado pela Senhora Vereadora Magda Rodrigues, não lhe querendo retirar essa iniciativa.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 10-07-2020

páginas 34 | 56

Focou uma situação que pode ser uma solução muito interessante, se possível, que é eventualmente esta não ser uma medida de apoio às famílias, mas poder ser uma medida de apoio à atividade económica. Isto é, porque não numa proposta que terei todo o gosto em que seja a Senhora Vereadora a apresentar, de redução que ser de 1% ou de 100%, por exemplo para as atividades económicas. -----

Nesse caso já não seria tão penalizante para o orçamento do municipal e podia ser uma das formas de apoiar o setor económico, sendo que para as famílias teriam que ser estabelecidas outras medidas. Também penso que em termos económicos não sei se vai até 2022, com tanta acuidade, mas até 2021 vai, com certeza absoluta. -----

Portanto contra o que é meu hábito neste fórum, votarei contra esta proposta, sem prejuízo de a podermos reformular e ser apresentada pela Senhora Vereadora, no futuro. Isenção para todos não vai contar com o meu apoio, mas teremos capacidade suficiente para negociar. -----

#### **Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos**-----

Referiu que percebe a bondade da proposta nestes termos, que marca uma intenção, não apenas social mas também política, mas deve também referir que esta pandemia não afetou a todos por igual. Algumas pessoas ganham dinheiro com esta situação, mesmo no concelho, até empresas que faturaram mais durante este período do que antes. Para as famílias que têm empregos, se calhar não, também para nós funcionários públicos não. Não houve aumento de vencimentos, mas também não houve diminuição, mas todos nós conhecemos alguns empresários que ganharam com a pandemia. -----

Portanto esta generalização também não é saudável, no entanto nós generalizamos em muitos casos. Por exemplo não concordo nada com a generalização do apoio à natalidade, concedido a famílias com bons rendimentos. -----

Mas também percebo o outro lado, no passado existia uma fórmula de falcular os rendimentos, nomeadamente para apoio aos livros escolares, entre outros, hoje generaliza-se tudo, eventualmente porque será mais fácil. -----

Mas dizer que esta matéria não é da nossa competência e se o Senhor Presidente pediu algum parecer, depois terá de ser analisado em Assembleia Municipal. Como proposta não me repugna em nada que baixe à Assembleia Municipal. -----

#### **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões**-----



Câmara Municipal de Penacova

Relativamente a esta proposta da Senhora Vereadora Magda Rodrigues, quero referir que já há agregados familiares que estão isentos de IMI, desde que reúnam as condições previstas na respetiva lei, de acordo com os rendimentos e com a composição dos agregados familiares. Ou seja, o próprio Estado já acautela as famílias de menor rendimentos.-----

Independentemente de a Senhora Vereadora ter falado da questão da boa saúde das contas da Câmara, indo de encontro ao que foi referido pelo Senhor Presidente da Câmara, não devemos estar aqui já a hipotecar receita de um Executivo que irá entrar em 2021. Temos que levar isso em linha de conta e devemos também acautelar essa situação.-----

O **Senhor Presidente da Câmara** disse ainda, que em relação a imposto mantém o que está deliberado, desde o ano passado, exatamente porque as deliberações deste ano só produzem resultados em 2022 e a de IRS em 2023.-----

Com certeza que me fazem essa justiça, com muita pena minha, levo daqui algumas mágoas, e uma delas é em relação ao IMI, um instrumento muito interessante, que permite fazer política urbana, social, mas que por vicissitudes várias, com certeza incompetência e incúria minha, não o fizemos nestes dez anos. Mas é um desafio que deixo para o próximo mandato, que é exatamente trabalhar no IMI, com técnicos da área, que podem ajudar o Município de Penacova a fazer verdadeira política, através deste instrumento.-----

Isto sem prejuízo de que, se a proposta não for aprovada, a Senhora Vereadora não desista, porque temos margem para podermos negociar, depois de ler o documento elaborado pelo Dr. Pedro Duarte.

O **Senhor Vereador Ricardo Simões** acrescentou, sem certeza absoluta, que julga que alguma da receita do IMI é destinada às Juntas de Freguesia. Embora desconheça o peso dessa receita, julga que não devem tomar essa decisão sem ouvir as próprias Juntas de Freguesia.-----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Expôs que caso a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Magda Rodrigues seja aprovada, apenas estão a aprovar a hipótese de ser apresentada em Assembleia Municipal. Se a Senhora Vereadora substituir isenção por redução, voto a favor e vamos estudar o assunto, pois será arriscado para quem me suceder. Mas também percebo que queira manter a posição de princípio que teve em relação a esta matéria.-----

Como disse vou votar contra, mas vamos negociar e mesmo que conste isenção, que não seja para todos, mas só para alguns. Pode ser redução ou isenção para alguns.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 10-07-2020

páginas 36 | 56



**Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva**-----

Salientou que concorda que se estude este instrumento – o IMI. É efetivamente um instrumento político que pode trazer agradáveis surpresas, mas depois em termos económicos tem que ser estudado. -----

Admito que se faça um estudo da possibilidade de redução, mas obviamente tendo sempre por base as famílias que tiveram perda de rendimentos. Ou então podermos também estudar a possibilidade de apoiar empresas, a área comercial também com esta medida, mas tendo sempre por base uma redução, de 1% a 100%, como foi referido pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

Quando se exemplificou a questão da natalidade, penso que é um incentivo e é nesse ponto que deve ser visto para todos de igual forma. Enquanto nesta questão se pretende reduzir, então vamos reduzir tendo por base critérios, e assim estamos todos de acordo, à partida. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** argumentou ainda que o apoio à natalidade foi um instrumento instituído pelo Município, mas em bom rigor e sempre o assumi, é também um apoio ao comércio local. Mas é certo que por vezes é difícil generalizar para todos os setores, nomeadamente os apoios no âmbito da Covid. -----

É fácil decidir que vamos apoiar as empresas, mas depois é mais difícil chegar a todos com a mesma acuidade, no entanto vamos tentado fazer o melhor possível.-----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Relativamente a este assunto concorda que esta proposta baixe à Assembleia Municipal para discussão e eventual criação de um grupo de trabalho para a estudar. Efetivamente sou sensível aos argumentos de ambas as partes e tenho perfeita noção do impacto que uma medida desta natureza pode ter nas finanças municipais. -----

Portanto penso que a proposta deve ser discutida, está na mesa e vou votar a favor, no entanto julgo que vai ter cenas dos próximos capítulos. Nesses próximos capítulos, depois do parecer do fiscalista na matéria, estaremos em condições de encontrar alguma estratégia que seja interessante para o concelho. Se não foi aprovada, obviamente que a Senhora Vereadora Magda pela sua persistência vai insistir até que o assunto seja discutido em sede de Assembleia Municipal. -----

Julgo que é um assunto que merece atenção, até por questões que foram abordadas, nomeadamente em relação às empresas, que vão passar por sérias dificuldades, pelo menos em algumas áreas. No nosso concelho já conseguimos identificar algumas situações, inclusivamente a restauração, cafés e



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

mesmo o comércio local. Constatamos que na sede do concelho se já havia pouca vida, agora não se vê ninguém e portanto temo que a breve trecho, se a situação não melhorar, vamos ter um cenário desolador. Esta é a minha perceção e espero sinceramente estar enganado. -----

Nessa medida, de certeza absoluta que este assunto terá de ser novamente discutido. A parte empresarial, do pequeno comércio e de algumas famílias fará todo o sentido e temos que obviamente encontrar estratégias para acomodar a receitas que vão ficar em falta, mas é uma forma de ajudar, de indemnizar e de pôr a economia a funcionar. É um instrumento bom, como o Senhor Presidente referiu e bem, falou mais numa ótica de urbanismo. Eu aliaria o urbanismo à questão socioeconómica, até da dinamização das casas que estarão nos núcleos mais históricos das aldeias. -

É desolador o que está a acontecer nas nossas aldeias, fruto das políticas urbanísticas dos últimos anos. É normal que as pessoas tenham optado por terem construções de melhor qualidade, mas o certo é que parte das aldeias, e dou o exemplo da minha, que certamente nem é das aldeias onde a qualidade construtiva era das mais fracas, ao percorrermos as ruas antigas, constatamos que a maioria das casas que estão abandonadas. -----

Só com uma política séria de IMI, entre outras questões, se consegue dar um sinal no sentido de reabilitar algumas dessas zonas. Essa proposta tem esse mérito e como disse o Senhor Vereador António Simões, o entendimento é que deve baixar à Assembleia Municipal, para melhor discussão. --

Certamente haverá plataformas de entendimento e certamente nem uma proposta nem a outra poderão ser a verdade absoluta, mas da discussão saem as decisões mais equilibradas. -----

**Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues** -----

Salientou que não prima pela intransigência, apenas pela persistência e portanto introduzia uma pequena alteração à proposta, neste sentido de acrescentar “*ou redução alargada (sempre superior a 75%)*”, passando a ter a seguinte redação: -----

*“Atenta a ausência de resposta aquando dessas duas propostas, vimos propor, formalmente, a isenção ou redução alargada (sempre superior a 75%) de IMI, neste ano e no ano de 2021, para famílias e empresas.”* -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Tratando-se de valores significativos, se se confirmar que terá apenas efeito em 2022, por uma questão de princípio, como já referi, em relação a impostos não faço nenhuma alteração ao que está definido. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 10-07-2020

páginas 38 | 56

Sugere que a Senhora Vereadora Magda Rodrigues não altera a proposta e que fique consciente de que se a mesma não for aprovada, teremos a capacidade de discutir redução ou isenção para alguns, relativamente ao IMI. Não vamos fechar a porta dessa negociação, ainda poderá ser discutido na Assembleia Municipal de dezembro, mas para ter efeitos mais rápidos seria este ano. Se não houver nenhum enquadramento legislativo especial, as deliberações são anuais e penso que a deste ano terá efeitos em 2022, sendo apenas a minha interpretação. -----

Portanto a Senhora Vereadora Magda fez a sua proposta, votaremos de acordo com a consciência de cada um, mas caso não seja aprovada não é o fim do processo. Diria que é o início de um processo e julgo que chegaremos a um acordo que seja equilibrado, tanto para as contas do município como para este apoio que temos consciência que é necessário dar, se não a todos pelo menos a alguns. E este pode ser um dos instrumentos para o efeito.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos contra e 3 (três) a favor, rejeitar a proposta de isenção de IMI, em 2020 e 2021, para famílias e empresas. -----

Votaram contra o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e os Senhores Vereadores Sandra Margarida Ralha da Silva e Ricardo João Estevens Ferreira Simões. -----

#### **7- ANÁLISE A APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.-----**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte candidatura que reúne as condições de atribuição definidas no número 4 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção (alteração de 7 de novembro de 2018):-----

I. Candidatura nº 407/2020. Ano de 2020 - 975,00€; Ano de 2021 - 875,00€; Ano 2022 - 550,00€ ⇒  
TOTAL: 2 400,00€.-----

#### **8 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROPOSTAS AO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.-----**

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes propostas de apoio FES no âmbito da Pandemia, para responder a necessidades emergentes de agregados familiares em situação de maior vulnerabilidade: -----

- Proposta n.º 22 - Informação nº 12-----



Câmara Municipal de Penacova

Apoio económico temporário para pagamento de despesas de água, luz, gás, medicação (150€) e géneros alimentícios (50€) no valor de 200€/mês pelo período de 3 meses (Total – 600€).-----

- Proposta n.º 23 - Informação n.º 13-----

Processo Social n.º 104-10/89 -----

Apoio económico temporário para pagamento de despesa existente na farmácia (68.48€) e apoio em medicação (30€/mês) pelo período de três meses. Total: 90€-----

Pagamento das refeições à *Santa Casa da Misericórdia de Penacova*, no valor de 396€ (iva incluído à taxa de 13%) -----

- Proposta n.º 24 - Informação n.º 14-----

Processo Social n.º 1677-02/20 -----

Apoio económico pontual para pagamento à Casa Videira da reparação do esquentador no valor de 75,18€, -----

- Proposta n.º 25 - Informação n.º 15-----

Processo Social n.º 1544-06/15 -----

Apoio económico temporário para pagamento de despesas de medicação (50€), eletricidade (25€) e bens alimentares (100€), pelo período de 3 meses (Total – 525€).-----

## 9 - PROPOSTA DE APOIO PARA OBRAS EM HABITAÇÃO DEGRADADA.-----

N.º processo: 1696-06/20

Tipo de Obra/Pedido: realização de obras no quarto - isolar e pintar as paredes e o teto do quarto e reparar o chão do mesmo. -----

Parecer da equipa técnica -----

Somos do parecer que esta situação deve ser apoiada: -----

O município apresenta baixos rendimentos, carência de meios básicos e problemas de saúde graves que não lhe permitem resolver o problema habitacional por si próprio. -----

Proposta de apoio económico para pagamento das obras no valor de 1050€ (mil e cinquenta euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, conforme orçamento em anexo.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata n.º 13 da reunião de 10-07-2020

páginas 40 | 56

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio económico para pagamento das obras no valor de 1050€ (mil e cinquenta euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

**10 - TRABALHOS COMPLEMENTARES RESULTANTES DE CIRCUNSTÂNCIAS IMPREVISÍVEIS NA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "AQUISIÇÃO / CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS - REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SEDE DA ASSOCIAÇÃO DA CRUZ DO SOITO AFETADO PELO INCÊNDIO DE 15/10/2017. -----**

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, no seguimento das comunicações enviadas via email por parte do Diretor de Obra do adjudicatário "**Sociedade de Construções Laboriense, Lda.**", registado no MyDoc como documento de entrada n.º 2981 de 23/03/2020, informo: -----

- A empreitada de obras públicas "**Aquisição / Conservação de Edifícios – Reabilitação do Edifício Municipal Sede da Associação da Cruz do Soito afetado no incêndio de 15/10/2017**" foi consignada a **28/11/2019**, tendo um prazo contratual de execução de 360 dias, pelo que a data limite para execução da empreitada é **23/11/2020**; -----

- O objeto da contratação da empreitada suprarreferida é a requalificação total (interior e exterior) dos edifícios, (quase) totalmente destruídos pelos incêndios florestais ocorridos em outubro de 2017; -----

- O empreiteiro, através do doc. **E-2981** de 23/03/2020 (que se anexa – ver **Anexo I**), enviou uma comunicação referindo: "*No decurso da demolição da cobertura na zona de alpendre, verificou-se a existência de várias patologias dos elementos estruturais, que colocam em risco o bom acabamento da obra e inclusive a integridade física dos utilizadores, pois poderá ocorrer a queda de materiais ou até mesmo (a longo prazo) a rotura de elementos que compõem a estrutura da cobertura. Assim, vem a entidade executante propor a substituição das vigotas existentes, por perfis metálicos tubulares, de dimensões 60x120, com afastamento de 0,80m, sobre os quais será aplicada ripa metálica para suporte à telha cerâmica. (...) Estima-se que o fornecimento, colocação em obra e aplicação de 12 unidades do perfil metálico se fixa em **960€ + iva.***" -----

- De acordo com o nº 1 do art.º 370 do CCP, são trabalhos complementares "*aqueles que cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato*". Mais refere no seu ponto 4. que: "*Quando os trabalhos complementares resultem de circunstâncias imprevisíveis ou que uma entidade adjudicante*



Câmara Municipal de Penacova

diligente não pudesse ter previsto, pode o dono da obra ordenar a sua execução desde que, de forma cumulativa: -----

**a) Não possam ser técnica ou economicamente separáveis** do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra; e, -----

**b) O preço desses trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares igualmente decorrentes de circunstâncias imprevisíveis, não exceda 40 % do preço contratual.** -----

- Apesar do objeto da contratação da empreitada ser a requalificação total (interior e exterior) de um edifício existente afetado pelos incêndios florestais ocorridos em outubro de 2017, existe no projeto uma componente de reabilitação do edificado existente, neste caso, com aproveitamento da estrutura de suporte do recreio coberto da escola. No entanto, e conforme descrito na comunicação enviada pelo Diretor de Obra, ao proceder-se à demolição do ripado e telha existente na cobertura verificou-se a existência de diversas patologias estruturais no suporte existente. -----

- Tratando-se de um edifício com relevância histórica e cultural do concelho de Penacova, a não execução dos trabalhos complementares agora identificados traduzir-se-á em inconvenientes graves para o Dono de Obra e em custos futuros de reabilitação inopinados e desnecessariamente elevados para o Município de Penacova, e adicionalmente, poderá acarretar riscos para a integridade física dos utilizadores, uma vez que está em causa a integridade estrutural da estrutura de suporte. -----

- Para a execução dos trabalhos complementares acima identificados, considera-se que o prazo de execução remanescente da empreitada é suficiente para a realização dos trabalhos, não sendo necessária prorrogação do prazo inicial. -----

- **Salvo melhor opinião**, à luz da interpretação do CCP, verifico que estão reunidas as condições referidas nas alíneas a) e b) do n.º 4 do art.º 370 relativas a trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis, podendo ser ordenada a execução dos trabalhos complementares. -----

## CONCLUSÃO-----

Face ao exposto, proponho a aprovação dos Trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis no valor de **960,00 €** (valor s/ IVA). -----

Para execução dos trabalhos complementares houve necessidade de acordar preços, pelo que proponho a aprovação dos preços novos, no cumprimento do n.º 3 do art.º 373 do CCP. -----

Após a decisão tomada, e de acordo com o art.º 375 do CCP, deverá ser formalizado por escrito o contrato adicional de trabalhos complementares, devendo previamente ser efetuado o cabimento / compromisso da despesa. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 10-07-2020

páginas 42 | 56



Câmara Municipal de Penacova

De acordo com a proposta apresentada o Executivo deliberou, por unanimidade, a aprovação dos Trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis no valor de 960,00 €, acrescido de IVA, bem como os demais termos constantes da referida proposta. -----

**11 - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "RECRVC / RECUPERAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA AFETADA NO INCÊNDIO DE 15/10/2017 \_ TROÇOS "AGUIEIRA/TOJEIRA (PORTELA) (KM 3+150)", "ARROTEIA/CARVALHAL (KM 0+950)" E "LABORINS/HOMBRES (KM 1+500)" - LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO / GARANTIA BANCÁRIA REFERENTE AO ADITAMENTO. -----**

De acordo com a informação técnica constante do documento (MyDoc E-4765), o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação da caução / garantia bancária referente ao aditamento, da empreitada de obras públicas "ReCRVC / Recuperação da Rede Rodoviária afetada no Incêndio de 15/10/2017 \_ Troços "Aguieira/Tojeira (Portela) (km 3+150)", "Arroteia/Carvalhal (km 0+950)" e "Laborins/Hombres (km 1+500)". -----

**12 - LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO PARA GARANTIA DO ADIANTAMENTO EFETUADO NA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS " AQUISIÇÃO / CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS - REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SEDE DA ASSOCIAÇÃO DA CRUZ DO SOITO AFETADO PELO INCÊNDIO DE 15/10/2017. -----**

Relativamente ao assunto referido em epígrafe e no seguimento da elaboração do Auto de Medição n.º 6 da empreitada, cumpre-me informar o seguinte: -----

O contrato de empreitada de obras públicas em questão foi celebrado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos [CCP], anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, tendo a consignação da empreitada ocorrido a **28/11/2019**; -----

No cumprimento do art.º 292 do CCP, foi efetuado um adiantamento de preço ao empreiteiro no valor de 62.400,00 € (sessenta e dois mil e quatrocentos euros) em **29/11/2019**, tendo o cocontratante apresentado a Garantia Bancária n.º 368/2019-P emitida pelo Banco BIC Português, SA.; -----

De acordo com o n.º 2 do art.º 295 do CCP, "a caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que foram prestados ou entregues os bens ou serviços correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efetuado pelo contraente público"; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 10-07-2020

páginas 43 | 56

**CONCLUSÃO:** .....

Face ao exposto anteriormente e de acordo com o estabelecido na legislação aplicável, atendendo a que já foi reembolsado na totalidade o adiantamento efetuado, deverá ser liberada a Garantia Bancária prestada relativa ao adiantamento efetuado (Garantia Bancária n.º 368/2019-P emitida pelo Banco BIC Português, SA, no valor de 62.400,00€), mantendo-se “retida” a caução inicial da obra (no valor de 5% do preço contratual) e a caução de substituição dos descontos nos pagamentos (5% do preço contratual). .....

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a liberação da Garantia Bancária prestada relativa ao adiantamento efetuado (Garantia Bancária n.º 368/2019-P emitida pelo Banco BIC Português, SA, no valor de 62.400,00€), mantendo-se “retida” a caução inicial da obra (no valor de 5% do preço contratual) e a caução de substituição dos descontos nos pagamentos (5% do preço contratual). .....

**13 – LISTA DE ERROS E OMISSÕES DA EMPREITADA “ANTIGO TRIBUNAL / CASA DAS ARTES \_ EMPREITADA”.**

**Informação**

**I. JÚRI DO PROCEDIMENTO** .....

EFETIVOS: .....

Pedro Nuno Rodrigues Costa - Técnico Superior, Eng.º Civ .....

Albertino Mendes dos Santos - Técnico Superior, Eng.º Civil .....

Sandra Elisabete Martins de Melo - Técnica Superior, Jurista .....

SUPLENTES: .....

Bruno Gonçalo dos Reis Barros - Técnico Superior, Eng.º Téc.º Civil .....

Maria Isilda Lourenço Pires Duarte- Chefe de Divisão, Eng.ª Civil .....

**II. ENQUADRAMENTO E ANÁLISE** .....

**2.1** – Conforme deliberação do Executivo, ponto 14º da **reunião ordinária de 05/06/2020**, relativa à Abertura do Procedimento para a formação do contrato da Empreitada de Obras Públicas **“Recuperação do Antigo Tribunal / Casa das Artes”**, foi nomeada a constituição do Júri suprarreferida, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos [CCP], na sua redação atual, nomeadamente por força do Decreto-Lei n.º



Câmara Municipal de Penacova

111-B/2017 de 31 de agosto e, tomadas por unanimidade as decisões necessárias, em especial para a tramitação da fase de formação do contrato. -----

2.2 - Decorre do registado nas peças do procedimento disponibilizadas ao mercado através da plataforma eletrónica, em cumprimento do anúncio publicado no *Diário da República* n.º 6331/2020 de 17/06/2020, que a data limite de entrega pelos interessados de Pedidos de Esclarecimentos e Listas de Erros e Omissões detetados, seria **24/06/2020** pelas **16h45**. -----

2.3 - No cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do CCP, foram apresentados pelos interessados documentos por eles identificados como Pedidos de Esclarecimentos e Listas de Erros e Omissões (ver **Anexo I**). O Júri do procedimento, em 25/06/2020 pelas 15:40:12, em cumprimento do n.º 8 do artigo 50.º do CCP, disponibilizou via plataforma eletrónica toda a documentação, anexando-a às peças do procedimento e notificando todos os interessados (ver **Anexo II**). -----

2.4 - A existência de erros e omissões e as decisões a tomar assumem uma maior importância quanto se trata de casos como o presente em que o “projeto de execução é do Dono da Obra”, mas realizado por terceiros, no caso a entidade *INPLENITUS – Arquitetura e Soluções, Lda. PC.NIF 506 488 497*, ou seja, perante o Empreiteiro trata-se de um projeto que veio obtido pelo dono da obra, mas que este mandou realizar a uma entidade externa (terceira) que nada tem a ver com o Empreiteiro. Esta questão é regulada pelo artigo 378.º do CCP e resulta de pedidos de análise dos interessados que inventariam erros e omissões. -----

De forma a obter enquadramento técnico e parecer por parte da Equipa de Projeto, e para cumprimento dos artigos 50.º e 378.º do CCP, remeteram-se ao mesmo todos os documentos e respetivos anexos apresentados pelos interessados. -----

Pode ocorrer a situação em que determinados erros e ou omissões sejam apresentados pelos interessados e considerados pelo projetista como não verdadeiros, levando o dono da obra a rejeitá-los, obrigando os concorrentes a apresentar as suas propostas sem os considerar, vindo durante a obra a verificar-se que afinal tais erros e ou omissões eram de facto verdadeiros. Nesse caso, determina o artigo 378.º do CCP, que o Dono da Obra [DO] é o responsável pelo custo financeiro que daí resultar na obra com esses trabalhos. Este prejuízo aparece de surpresa para o DO e em boa verdade dele não teve culpa, porque não foi suficientemente apoiado ou informado pelo seu projetista. Nestes casos, determina a alínea a) do n.º 6 desse mesmo artigo 378.º, que o DO deve exercer obrigatoriamente o direito que lhe assiste de ser indemnizado por parte desses terceiros, no montante regulado pelo n.º 7. -----

No cumprimento do n.º 2 do artigo 43.º do CCP, regista-se que o projeto de execução foi revisto pela entidade *PROTERRITÓRIO, Lda., PC.NIF 509 768 725*. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 10-07-2020

páginas 45 | 56



Câmara Municipal de Penacova

2.5 - A Equipa de Projeto apresentou os elementos que se juntam em anexo (ver **Anexo III**), informando os serviços e Júri do Procedimento dos resultados da sua análise e parecer. -----

2.6 - Para cumprimento dos artigos 50.º e 378.º do CCP, bem como Peças do Procedimento, confirmou-se que todos os pontos mencionados nas mensagens submetidas na plataforma eletrónica e identificadas por eles como Pedidos de Esclarecimentos ou Listas de Erros e Omissões foram verificados e analisados. Conforme ponto 4.4 do Programa do Procedimento, a apresentação das listas de erros e omissões deve conter, em função da natureza do erro ou omissão, os seguintes elementos: -----

- a. Memória descritiva com a identificação clara e fundamentada do erro ou omissão; -----
- b. Mapa de quantidades que inclua todas as medições parcelares de cada espécie de trabalho, com a identificação do erro ou omissão; -----
- c. Quaisquer outros documentos que os interessados entendam necessários, nomeadamente desenhos, fotografias ou cálculos. -----

Efetuada as verificações supra referidas e tendo por base o parecer da Equipa de Projeto, o Júri do procedimento conclui:-----

2.6.1 - No que se refere à **MSG.1 – Ref.ª PT1.MSG.1540881** (de 24/06/2020, pelas 16:00:05), registada na plataforma eletrónica dentro do prazo limite estabelecido e como sendo do tipo Erros e Omissões, que face ao conteúdo se considera que cumpre com o ponto 4.4 do Programa do Procedimento, ainda que de forma muito simplificada e, que em resultado da análise e enquadramento técnico feito pela Equipa de Projeto, deverá responder-se as questões em conformidade com o exposto pelos mesmos (ver **Documento 1**, do **Anexo III**), ou seja, não aceitando a maioria das quantidades identificadas como Erros, à exceção do artigo 22.2.1.1.1 (da numeração retificada do MQT final) em que se aceitará a quantidade proposta, bem como na não-aceitação de quaisquer Omissões. No entanto, será necessário juntar às peças do procedimento vários esclarecimentos.-----

2.6.2 - No que se refere à **MSG.2 – Ref.ª PT1.MSG.1541033** (de 24/06/2020, pelas 16:48:50), que a mesma está registada na plataforma eletrónica fora do prazo limite estabelecido em conformidade com o n.º 1, do artigo 50.º do CCP, dia **24/06/2020** pelas **16h45**, pelo que não deve ser considerada. Ainda assim, querendo o Júri do procedimento garantir a melhor condução do processo e gestão do futuro contrato, a mensagem e respetivos anexos foram encaminhados à Equipa de Projeto para análise e emissão de parecer. -----

Que considerando a análise e enquadramento técnico feito pelo projetista, resulta no seu conjunto proposta de alteração ao mapa de quantidades de trabalho e necessidade de prestar vários esclarecimentos, que não sendo questões técnicas muito significativas são pertinentes e será avisado resolver nesta fase procedimental, pelo que o Júri do Procedimento é do entendimento que se deverá responder as questões em conformidade com o



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 10-07-2020

páginas 46 | 56

exposto pelos mesmos (ver **Documento 1**, do **Anexo III**), resultando na eliminação do artigos 18.7.1.5 e 18.7.1.6 (da numeração inicial do MQT), na aceitação das quantidades identificadas como Erros para os artigos 22.1.1.1.1, 22.1.1.1.2, 22.1.2.1.1 e 22.1.3.1.1 (da numeração retificada do MQT final), bem como na aceitação das quantidades identificadas como Omissão, artigo 21.1.1.1.1.1 (da numeração retificada do MQT final). Sendo também, em resultado do referido no parecer técnico, necessário juntar às peças do procedimento vários esclarecimentos.-----

### III - ENCERRAMENTO

---

3.1 - Com o enquadramento supra referido, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os documentos identificados como “Pedidos de Esclarecimentos” e/ou “Listas de Erros e Omissões” pelos interessados, nos termos do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, tendo presente que o Júri do Procedimento propõe por deliberação em unanimidade:-----

i.- Prestar todos os Esclarecimentos que resultam do Parecer Técnico no âmbito da assistência técnica ao projeto de execução (ver **Documento 1**, do **Anexo III**), bem como, a aceitação da Lista Final de Erros e Omissões validada pelo projetista com rejeição de todos os outros identificados pelos interessados, alterando o Preço Base apresentado na cláusula 31.ª do Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais em mais 2.347,19 € (ver **Documento 4**, do **Anexo III**), passando o mesmo para **790.467,09 €** (setecentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e nove cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor (ver **Documento 3**, do **Anexo III**);-----

ii. - **Retificação às peças do procedimento**, nomeadamente ao anúncio publicado no Diário da República n.º 6331/2020 de 17/06/2020;-----

iii. - A alteração das peças do procedimento em alguns dos seus aspetos fundamentais, em conformidade com o previsto no ponto anterior, o que, conforme n.º 2 do artigo 64.º do CCP, obriga à **prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas**, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à publicitação da decisão do órgão competente para a decisão de contratar;-----

iv. - Efetivação de **aditamento às peças do procedimento disponibilizadas na plataforma eletrónica pela entidade adjudicante** em conformidade com os pontos anteriores e, levantamento da suspensão do procedimento efetuada em 01/07/2020, data limite para resposta aos Pedidos de Esclarecimentos e Listas de Erros e Omissões, com conhecimento a todos os interessados. -----

De acordo com a proposta do Júri do Procedimento, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----



Câmara Municipal de Penacova

- a - Prestar todos os Esclarecimentos que resultam do Parecer Técnico no âmbito da assistência técnica ao projeto de execução, bem como, a aceitação da Lista Final de Erros e Omissões validada pelo projetista com rejeição de todos os outros identificados pelos interessados, alterando o Preço Base apresentado na cláusula 31.ª do Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais em mais 2.347,19 €, passando o mesmo para 790.467,09 € (setecentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e nove cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor; -----
- b - Retificação às peças do procedimento, nomeadamente ao anúncio publicado no Diário da República n.º 6331/2020 de 17/06/2020; -----
- c - A alteração das peças do procedimento em alguns dos seus aspetos fundamentais, em conformidade com o previsto no ponto anterior, o que, conforme n.º 2 do artigo 64.º do CCP, obriga à prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à publicitação da decisão do órgão competente para a decisão de contratar; -----
- d - Efetivação de aditamento às peças do procedimento disponibilizadas na plataforma eletrónica pela entidade adjudicante em conformidade com os pontos anteriores e, levantamento da suspensão do procedimento efetuada em 01/07/2020, data limite para resposta aos Pedidos de Esclarecimentos e Listas de Erros e Omissões, com conhecimento a todos os interessados. -----

#### **14 – RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO PRATICADO PELA EMPRESA INTERMUNICIPAL APIN NOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2020. -----**

**Senhor Presidente da Câmara -----**

Explicou que o ponto 14) e 15) se referem a ratificações relativas a tarifários da empresa intermunicipal APIN, nos meses de janeiro, fevereiro e março. -----

Como é do conhecimento geral a Assembleia Municipal deliberou a saída da APIN, no final de março e portanto de acordo com o que vem sendo discutido, nomeadamente em termos jurídicos, durante estes meses faremos parte deste sistema. -----

Para isso estamos obrigados a um conjunto de responsabilidades, nomeadamente a aprovação de tarifários. O que está em causa é que o tarifário foi reajustado pela empresa, no ponto 14) que tinha sido aprovado em janeiro, e o ponto 15) é a medida excecional no âmbito da empresa, de apoio social, relativo aos meses de fevereiro e março. São os meses em que fazemos parte do sistema, que a empresa cobrou este tarifário especial, sendo que a diferença é paga pelos Municípios à respetiva



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 10-07-2020

páginas 48 | 56



Câmara Municipal de Penacova

empresa. Aqui estará um apoio direto que o Município vai dar aos munícipes, onde fui derrotado, porque mais uma vez não concordei com a universalidade. Eu por exemplo não perdi rendimento e vou pagar tanto como quem perdeu, beneficiando do tarifário social, que por norma é atribuído a pessoas de fracos rendimentos. -----

Mas as maiorias vencem e sou solidário com esta questão. -----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Relativamente aos tarifários e em linha com o nosso sentido de voto aquando da aprovação do tarifário da APIN, em que votámos contra, obviamente que nesta situação iremos fazer de igual forma, por uma questão de princípio.-----

### Informação

A assembleia municipal de Penacova na sua sessão extraordinária de vinte e sete de março de 2020 deliberou por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal, reunião de câmara de dia 20 de março de 2020, aprovar a proposta de **saída da APIN** (Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior). -----

Posteriormente comunicou o município de Penacova à APIN e restantes Entidades envolvidas que o mesmo avocou e chamou a si o exercício dos poderes delegados e **assumiu assim de imediato**, a partir de dia 01 de abril de 2020, **a gestão direta do sistema municipal de abastecimento público de águas, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbano**. -----

É assim do pleno conhecimento da APIN que o município de Penacova faz a gestão **direta do seu sistema municipal de abastecimento público de águas, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbano**. -----

Em reunião ordinária da câmara municipal de 05/06/2020 foi deliberado solicitar à APIN que revogue com a EDP, Águas do Centro Litoral, Águas do Planalto Beirão, ERSUC e outros fornecedores e prestadores de serviços os contratos que tem celebrados com as empresas no âmbito do **abastecimento público de águas, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbano e promova** o acerto de contas com o município de Penacova, relativamente ao período de janeiro a março (inclusive) de 2020, uma vez que durante este período também foi o município de Penacova que assegurou na íntegra os trabalhos necessários à manutenção dos serviços do seu sistema municipal de abastecimento público de águas, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 10-07-2020

páginas 49 | 56



Câmara Municipal de Penacova

Consequência de todas as decisões e deliberações tomadas e acima descritas é necessário **regularizar e ratificar as alterações que a APIN introduziu nos tarifários (Anexo I)** que aplicou aos consumidores de Penacova nos meses **de janeiro, fevereiro e março de 2020**.-----

**Assim, face ao supra** exposto, propõe-se que a câmara municipal, delibere e aprove/ratifique:-----

- as alterações que a APIN introduziu nos tarifários (Anexo I) que aplicou aos consumidores de Penacova nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020;-----

Mais se refere que se reforça que o município de Penacova a partir de dia 01 de abril de 2020, **avocou/retomou para si a gestão direta do sistema municipal de abastecimento público de águas, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbano**, pelo que, em reunião de câmara de 05/06/2020, **aprovou um tarifário próprio** a ser aplicado no município de Penacova. -----

Concluindo, as deliberações tomadas em relação à alteração da aplicação de Tarifário das APIN, apenas, e só, produzem efeitos e têm eficácia legal nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020, prevalecendo a partir do dia 01 de abril de 2020 o tarifário próprio a aplicar pelo município de Penacova.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) contra, ratificar a alteração do Tarifário praticado pela Empresa Intermunicipal APIN nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020.-----

Votaram contra os Senhores/as: António Simões da Cunha Santos, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues. -----

**15 – MEDIDA EXCECIONAL E TEMPORÁRIA RELATIVA À SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO COVID-19 – REDUÇÃO EXTRAORDINÁRIAS DAS TARIFAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS, NOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2020. -----**

## PROPOSTA

**Medida excecional e temporária relativa à situação epidemiológica do COVID-19 – Redução extraordinária das tarifas relativas à prestação do serviço de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos, nos meses de fevereiro e março de 2020. -----**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 10-07-2020

páginas 50 | 56



A assembleia municipal de Penacova na sua sessão extraordinária de vinte e sete de março de 2020 deliberou por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal, reunião de câmara de dia 20 de março de 2020, aprovar a proposta de **saída da APIN** (Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior).-----

Posteriormente comunicou o município de Penacova à APIN e restantes Entidades envolvidas que o mesmo avocou e chamou a si o exercício dos poderes delegados e **assumiu assim de imediato**, a partir de dia 01 de abril de 2020, a **gestão direta do sistema municipal de abastecimento público de águas, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbano**.-----

É assim do pleno conhecimento da APIN que o município de Penacova faz a gestão **direta do seu sistema municipal de abastecimento público de águas, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbano**.-----

Em reunião ordinária da câmara municipal de 05/06/2020 foi deliberado solicitar à APIN que revogue com a EDP, Águas do Centro Litoral, Águas do Planalto Beirão, ERSUC e outros fornecedores e prestadores de serviços os contratos que tem celebrados com as empresas no âmbito do **abastecimento público de águas, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbano e promova** o acerto de contas com o município de Penacova, relativamente ao período de janeiro a março (inclusive) de 2020, uma vez que durante este período também foi o município de Penacova que assegurou na íntegra os trabalhos necessários à manutenção dos serviços do seu sistema municipal de abastecimento público de águas, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos.-----

Consequência de todas as decisões e deliberações tomadas e acima descritas é necessário ratificar a aprovação, **para os meses de fevereiro e março de 2020**, das medidas de apoio que a Apin aprovou para as famílias, atividades económicas e instituições, na sequência da necessidade de resposta à situação de crise epidemiológica, que consistem na bonificação ao tarifário em vigor, a atribuir ao consumidor nos meses de fevereiro e março de 2020, nos seguintes termos:-----

- Consumidores domésticos: aplicação do tarifário social a todos os utilizadores domésticos nos termos definidos no tarifário em vigor. A aplicação do tarifário social consiste em: 1) na isenção das tarifas fixas nos três serviços; 2) na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do primeiro escalão, até ao limite de 15 m<sup>3</sup>; e 3) na redução do preço unitário da tarifa variável dos resíduos urbanos;-----
- Consumidores não domésticos, com exceção das autarquias: desconto de 80% no valor total da fatura;-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- O impacto financeiro decorrente do apoio será suportado por cada Município, em função do número de clientes faturados por cada um deles no período em que decorrer a referida bonificação e mediante o pagamento de uma compensação à APIN;-----
- A emissão e o envio das faturas corrigidas do mês de janeiro e o processamento das faturas do mês de fevereiro deverão ocorrer quando os Municípios tiverem a listagem dos consumidores que beneficiam do tarifário social disponível para fornecer à entidade gestora, nos termos do Decreto-Lei nº 147/2017 de 5 de dezembro;-----
- A suspensão de todos os cortes no fornecimento de água; -----
- O alargamento do prazo limite de pagamento das faturas durante o estado de emergência, assegurando-se a manutenção dos serviços, dentro das condições de segurança aplicáveis, e minimizando as necessidades de deslocação de pessoas a lojas e terminais de multibancos. -----

Assim, face ao supra exposto, propõe-se que a câmara municipal, delibere e aprove/ratifique: -----

1) a aplicação no município de Penacova **nos meses de fevereiro e março** das medidas de apoio que a APIN para as famílias, atividades económicas e instituições, na sequência da necessidade de resposta à situação de crise epidemiológica, nos moldes anteriormente enunciados.-----

Mais se refere que se reforça que o município de Penacova a partir de dia 01 de abril de 2020, **avocou/retomou para si a gestão direta do sistema municipal de abastecimento público de águas, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbano**, pelo que, em reunião de câmara de 05/06/2020, **aprovou um tarifário próprio** a ser aplicado no município de Penacova. -----

Concluindo, as deliberações tomadas em relação às respetivas medidas de Apoio, apenas e só produzem efeitos e têm eficácia legal nos meses de fevereiro e março de 2020, prevalecendo a partir do dia 01 de abril de 2020 as medidas a deliberadas pelo município de Penacova. -----

Face à proposta apresentada o Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) contra: -----

- A aplicação no município de Penacova nos meses de fevereiro e março das medidas de apoio que a APIN para as famílias, atividades económicas e instituições, na sequência da necessidade de resposta à situação de crise epidemiológica, nos moldes anteriormente enunciados.-----

Mais se refere que se reforça que o município de Penacova a partir de dia 01 de abril de 2020, **avocou/retomou para si a gestão direta do sistema municipal de abastecimento público de águas, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbano**, pelo que, em reunião de câmara de 05/06/2020, **aprovou um tarifário próprio** a ser aplicado no município de Penacova. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 10-07-2020

páginas 52 | 56



Concluindo, as deliberações tomadas em relação às respetivas medidas de Apoio, apenas e só produzem efeitos e têm eficácia legal nos meses de fevereiro e março de 2020, prevalecendo a partir do dia 01 de abril de 2020 as medidas a deliberadas pelo município de Penacova. -----

Votaram contra os Senhores/as: António Simões da Cunha Santos, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues. -----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Declarou que esta medida está em linha com o que a maioria dos sistemas e dos Municípios tem feito - uma redução de tarifas para fazer face à COVID. Como o Senhor Presidente disse aplica-se a todas as famílias, enferma por esse problema, da universalidade, pois nem todas as pessoas perderam rendimentos, mas penso que também é um sinal de apoio às famílias. Nessa medida confesso que apesar de tudo não me choca esta redução. -----

Indo um pouco mais atrás, falando em tarifários, não querendo ser repetitivo, todo este problema da APIN, que surgiu, que se mantém e que se vai manter por algum tempo, (espero que o menos possível, porque julgo que este sistema é insustentável, até porque as pessoas continuam a dizer que não sabem o que têm que fazer, umas pagam outras não), se tivesse havido alguma ponderação, bom senso e até algum acolhimento aos argumentos que foram apresentados, nomeadamente pela nossa bancada, creio que este problema da APIN teria tido outro corolário.-----

Declaração de Voto-----

**Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues**-----

Declarou:-----

Neste caso concreto, das tarifas da água, concordo com a universalidade aplicada. Quase repisando os argumentos utilizados relativamente a outras matérias, também não me melindra em nada este princípio do tarifário especial, no entanto, atentes as voltas e reviravoltas que este assunto já teve, especificamente em relação ao tarifário, atento também ao facto de termos sempre votado contra os tarifários propostos pela empresa intermunicipal APIN, não posso votar favoravelmente estas duas propostas. -----

Dito isto, gostaria também de lembrar esta Câmara Municipal, que estará em funcionamento um grupo de trabalho, que parece que se está a dedicar ao tarifário, que é um problema sério. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

Mas, para além disso é também urgente resolver o problema do investimento que vamos ter em mãos e julgo que a nossa proposta, em Assembleia Municipal, até ia nesse caminho. De o grupo de trabalho se dedicar, não só, mas também, ao problema do investimento e não apenas à questão, que percebo seja prioritária, do tarifário. -----

Deixo este repto.-----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Referiu que até sugeriu que este grupo de trabalho pudesse acompanhar o processo de saída da APIN, para melhor consciencialização de todos os procedimentos.-----

## **16 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.**-----

### **16.1 - PROCESSOS DE OBRAS:**-----

#### Arquitetura-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

**PO n.º 01-61/2017**, de Arménio Simões Pereira, residente em Telhado, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar (legalização), titulada pelo alvará de construção n.º 28, de 18 de maio de 2018, nos termos do disposto no artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, em Telhado. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-99/2018**, de José António Ferreira Mendes, residente em Cunhedo, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de alteração e ampliação de arrumos em Cunhedo.-----



Câmara Municipal de Penacova

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

#### Licenciamento-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

**PO n.º 01-13/2020** de Antónia Santos Pereira, residente em Oliveira do Mondego, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de reconstrução e alteração de moradia em Oliveira do Mondego.-----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo.-----

**PO n.º 01-107/2018** de António Marques Baptista Alves, residente em Aveleira, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de legalização de obras de alteração e ampliação de arrumos em Aveleira.-----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo.-----

**PO n.º 01-50/2019** de Planirecursos, Lda., solicitando aprovação do licenciamento para reconstrução de edifício em Lagares.-----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo.-----

**PO n.º 01-22/2020** de Maria Isabel Paiva Rodrigues Silva, residente em Cheira, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de alteração de revestimento em habitação em Cheira.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 10-07-2020

páginas 55 | 56



Câmara Municipal de Penacova

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

### ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e vinte cinco minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião.

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957